



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1.** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**2.1.** Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 8663459), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da licitação.

**2.2.** A contratação em análise foi solicitada pela Sede desta Autarquia por meio telefônico, e tem como objetivo prover as unidades de conservação de veículos condizentes com a infraestrutura presente nas unidades. Com efeito, os UTVs e quadriciclos todo terreno ATV podem proporcionar maior agilidade em terrenos nos quais outros tipos de carros apresentam dificuldades ou necessidade de manutenção constante.

**2.3.** A aquisição se submete à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto nº 10.024/2019, ao Decreto nº 7.892/2013, ao Decreto nº 7.746/2012, à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas SEGES nº 05/2017, nº 40/2020, nº 03/2018, nº 01/2010 e nº 73/2020.

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, criado pela Lei nº 11.516/2007, é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. O artigo 1º daquele instrumento legal e o Decreto nº 10.234/2020 definem as finalidades e competências do ICMBio, dentre as quais se incluem:

- a) a gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação federais;
- b) o exercício do poder de polícia ambiental para a proteção dessas unidades;
- c) promover, executar e autorizar a recuperação e a restauração das áreas degradadas em unidades de conservação federais;
- d) promover a regularização fundiária, os ajustes e as adequações necessárias à consolidação territorial das unidades de conservação federais;
- e) executar a proteção, o monitoramento, a prevenção e o controle de desmatamentos, incêndios e outras formas de degradação de ecossistemas nas unidades de conservação federais e nas suas zonas de amortecimento;
- f) identificar e definir áreas de concentração de espécies ameaçadas.

**3.2.** De acordo com o Painel Dinâmico de Informações do ICMBio (ICMBIO, 2021), atualmente encontram-se sob a gestão do ICMBio 334 (trezentas e trinta e quatro) unidades de conservação, que correspondem a 171.424.192 (cento e setenta e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois) hectares. Desse total, 78.763.278 (setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito) hectares representam áreas continentais.

**3.3.** Diante da própria condição de áreas protegidas, o acesso e a locomoção dentro das unidades de conservação federais são custosos e, muitas vezes, de logística complexa. Somam-se a esses fatores os desafios advindos das atividades de fiscalização, pesquisa e combate a incêndios, além das próprias estruturas das bases dentro das unidades, para onde devem ser transportados equipamentos e víveres.

**3.4.** Conforme exposto pelo PARNA Alto Cariri, são terrenos acidentados, vias carroçais com muitos buracos e vicinais em péssimo estado de conservação e com forte ravinamento. As estradas nessas condições exigem muito das viaturas convencionais, e os acessos estreitos só podem ser percorridos a pé ou por veículos UTV, ATV ou quadriciclo. Também foi apontada a existência de áreas escarpadas, aclives íngremes, declives acentuados, lajados e rochas aflorantes. A ESEC Murici reportou que, dentro daquela unidade, os desniveis altimétricos facilmente chegam a 300 metros.

**3.5.** O solo arenoso ou argiloso de muitas unidades se torna alagadiço sazonalmente, com muita lama, intratragável até mesmo pelas caminhonetes 4x4. Ainda conforme a ESEC Murici, a ocorrência de chuvas no dia ou na véspera de operações impossibilita o acesso a muitas regiões, mesmo por veículos que dispõem de tração 4x4. Em outras unidades de conservação, como na FLONA Três Barras, estradas úmidas cruzam áreas inundáveis com atoleiros. Já a ESEC Taim assinalou que a maior parte das áreas terrestres da unidade é de acesso extremamente difícil, visto que o trajeto é composto por banhados, dunas e brejos, nos quais só é possível o tráfego de UTVs, quadriciclos ou cavalos.

**3.6.** Na Amazônia, as áreas extensas e o inverno amazônico impossibilitaram o uso de uma caminhonete *pick-up* devido aos grandes e sequentes atoleiros, segundo o NGI ICMBio Breves. De acordo com a REBIO Gurupi, no período de chuva as caminhonetes quebram repetidas vezes, paralisando o desenvolvimento das atividades da reserva. Nas ações de fiscalização conduzidas pela unidade, principalmente na exploração madeireira, as caminhonetes não conseguem adentrar nos ramais, e a utilização de motocicletas não oferece segurança, tendo em vista a existência de troncos, tocos e igarapés. Dessa forma, esses percursos são realizados a pé, atravessando-se vários quilômetros e diminuindo a efetividade da ação fiscalizatória. Situação similar é enfrentada pela FLONA Tapajós, pela FLONA Mulata e pela Unidade Especial Avançada de Itaituba. No caso da primeira, existe a necessidade de acessar ramais clandestinos utilizados ilegalmente para facilitar o furto de madeira. Já no que diz respeito à UNA Itaituba, as diversas vicinais dentro das unidades de conservação que a compõem somente são transitáveis por veículos com tração 4x4, e no período chuvoso nem caminhonetes com tração 4x4 conseguem atingir diversos locais, devido às condições de muita lama e aos atoleiros formados.

**3.7.** Existem, ainda, trilhas em leito nu de solo arenoso, com longos trechos de banco de areia, faixas de praia e campos de dunas móveis e lagoas, como observados no PARNA Lençóis Maranhenses, na APA Piaçabuçu e na RESEX Lagoa do Jequiá. Essa última ressalta o difícil trânsito de trecho da unidade

com significativa biodiversidade, por ser uma área de praia com alta declividade e de areia fofa, tornando a utilização de caminhonetes 4x4 bastante arriscada devido às grandes chances de atolamento.

3.8. Além disso, a maresia corrói veículos não preparados para as condições de uso extremo das unidades de conservação, e os tipos de terrenos nelas encontrados expõem os veículos tradicionais 4x4 a desgastes e manutenções constantes. Vêem-se reduzidas as oportunidades de realização dos trabalhos em campo, mas dobrando-se os esforços para realizá-los. Pretende-se, como ressalta o NGI ICMBio Mossoró, poupar as viaturas, reduzindo os gastos com combustível e os custos com sua manutenção.

3.9. Esse mesmo problema é enfrentado por outras unidades de conservação em diferentes estados. Consoante informado pela FLONA Caçador, certos tipos de manutenção de suspensão, ranhuras e pequenos amassados na lataria poderiam ser evitados com veículos adequados às condições de uso. A FLONA Três Barras vê na aquisição do UTV e quadriciclo uma forma de aliviar o desgaste do único veículo 4x4 existente na Unidade (L200 - Ano 2010), que apresenta problemas de suspensão, tração, homocinética e caixa de câmbio. Já segundo o PARNA Caparó, somente em 2020 foram setenta e um orçamentos solicitados para a manutenção de viaturas. O PARNA Chapada dos Guimarães, por sua vez, observou um custo de manutenção dos veículos mais antigos próximo a 40% do valor da viatura, de acordo com a tabela FIPE.

3.10. Outro ponto a ser considerado é que os veículos não precisam ser emplacados, além de serem isentos do pagamento de IPVA e outras taxas.

3.11. Quanto às vantagens de sua utilização, o PARNA Descobrimento aponta que o veículo poderá colaborar sobremaneira no apoio logístico das ações de prevenção e combate a incêndios florestais. Da mesma forma, os PARNA Serra da Bodoquena, da Chapada dos Veadeiros e da Chapada das Mesas vêm potencial de uso nas ações de recuperação de áreas degradadas e nas atividades de queimas prescritas. Além disso, muitas unidades também indicaram possível aumento da eficiência no combate aos incêndios florestais, com aceleração no tempo de resposta. Foi o caso do PARNA Nascentes do Rio Parnaíba, do PARNA Sempre Vivas, do PARNA Caparaó e do NGI ICMBio Paraty. A REBIO Jaru contabilizou 15 km de aceiros em 2020, com previsão de aumento desses aceiros para os anos seguintes.

3.12. Os UTVs e quadriciclos também podem otimizar o monitoramento das unidades de conservação e no combate a ilícitos ambientais, como indicado pelo PARNA Descobrimento e pelo ICMBio Mossoró. Além das rondas, apontadas pelo PARNA Serra do Gandarela, o NGI ICMBio Aparados da Serra Geral vislumbra o uso dos veículos no monitoramento de visitantes, principalmente nos fins de semana. Os servidores do NGI ICMBio Humaitá muitas vezes se deparam com carreadores abertos por infratores para o cometimento de crimes ambientais. As equipes de fiscalização se deslocam a esses locais a pé, de forma que a aquisição dos veículos UTV e quadriciclo também aumentaria a eficiência das ações fiscalizatórias.

3.13. Também foram assinalados possíveis usos em emergências ambientais e no monitoramento da biodiversidade nas praias com altos índices de desovas e encalhes de tartarugas marinhas, mamíferos marinhos e aves, como fizeram a REVIS Rio dos Frades e a RESEX Lagoa do Jequiá. De modo similar, a FLONA São Francisco de Paula sustenta que os veículos poderão auxiliar no controle de espécies exóticas invasoras, especialmente na verificação diária das gaiolas de captura de javali.

3.14. A gestão e manutenção de trilhas e acessos estratégicos também pode ser beneficiada com o uso de UTVs e quadriciclos, como assinalado pelo NGI ICMBio Juazeiro, pela FLONA Canela, pelo PARNA Itatiaia e pela REBIO Jaru. Essa REBIO participa do Programa Monitora, que mantém um sistema de 04 trilhas de 5 km<sup>2</sup>, na qual são desenvolvidas diversas pesquisas e precisam ser acessadas pelos pesquisadores. O atendimento às pesquisas científicas também foi tratado pelo PARNA Pacaás-Novos, pela RESEX Corumbau, pela REBIO Gurupi e pela ESEC Pirapitinga, onde todos os materiais e equipamentos são transportados com uso de carrinho de mão após chegarem de barco ao píer de acesso.

3.15. Podem ser destacados, ainda, o acesso à área da pista de pouso e decolagem presente no NGI ICMBio Terra do Meio, a fiscalização, acompanhamento e vistoria técnica dos Planos de Manejo Florestal Sustentável no NGI ICMBio Breves e a concessão de produtos florestais na FLONA Iratí e ESEC Taim, onde ocorrerá retirada de pinus.

3.16. Por fim, importante questão foi levantada pela ESEC Serra Geral do Tocantins e pelo PARNA Chapada dos Veadeiros. Devido ao seu peso leve e tamanho compacto, o quadriciclo e o UTV apresentam vantagem em relação às caminhonetes 4x4, visto que esses carros mais pesados podem causar dano à vegetação e ao solo, deixando um rastro permanente na paisagem.

3.17. Diante do exposto, verifica-se que a disponibilização de veículos utilitários UTV e quadriciclo é solução capaz de sanar a problemática exposta, além de apresentar potencial de uso versátil e ágil.

3.18. Em que pese a decisão inicial ter sido pela aquisição dos veículos, é preciso analisar a possibilidade de outro tipo de contratação atender as demandas da Autarquia. Com efeito, é altamente recomendável a avaliação da relação custo-benefício da locação de veículos, de forma a demonstrar a economicidade dessa opção em contraposição à aquisição desses bens.

3.19. Por um lado, como o ICMBio já conta com um contrato de administração e gerenciamento da frota, e, ainda, tendo em vista que os veículos não precisam ser emplacados e são isentos do pagamento de IPVA e outras taxas, parte significativa das vantagens da locação é perdida. Ademais, a disponibilização dos veículos nos locais de uso pela locadora poderia encarecer seu aluguel, considerando as dificuldades de acesso às unidades de conservação.

3.20. De outra sorte, existem a depreciação dos bens, a dificuldade de encontrar peças para veículos fora de linha, perda do valor de revenda e os embaraços administrativos para leiloá-los posteriormente.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Considerando que as unidades de conservação federais se estendem por todo o território nacional, abrangendo diferentes condições ambientais (relevo, corpos d'água, terrenos montanhosos, pantanosos, arenosos etc.), a utilização dos veículos deverá variar sobremaneira.

4.2. Desse modo, as especificações deverão adequar-se ao uso que cada unidade de conservação fará dos veículos, descrito pelas próprias unidades. Assim, após levantamento realizado junto às unidades descentralizadas, gerências regionais e divisões de apoio à gestão regional, sugere-se a disponibilização de tipos diferentes de modelos, conforme a necessidade de cada unidade de conservação.

4.3. Das setenta e uma unidades descentralizadas que responderam, vinte sugeriram alterações nas especificações inicialmente apresentadas, enquanto cinquenta e uma afirmaram que o que foi indicado se adequava às suas demandas. As sugestões foram resumidas conforme segue:

- a) Veículo robusto, com todos os detalhes de segurança e tração nas quatro rodas - PARNA de Pacaás-Novos;
- b) Preferência por motor à diesel, devido à possibilidade de submersão, melhor desempenho e economia - APA Piaçabuçu, PARNA de Pacaás-Novos, PARNA Lençóis Maranhenses e NGI ICMBio Itabaiana-Ibura;
- c) Caçamba ou bagageiro para transporte de equipamentos de combate a incêndios florestais, como bombas costais, abafadores, mochilas, pinga-fogo, sopradores e bombonas de água - RESEX Marinha Lagoa do Jequiá, PARNA Chapada Diamantina, PARNA da Chapada dos Veadeiros, FLONA São Francisco de Paula, PARNA de São Joaquim, NGI ICMBio Itabaiana-Ibura e ESEC Serra Geral do Tocantins;
- d) Guincho elétrico para socorro - RESEX Marinha Lagoa do Jequiá e PARNA Lençóis Maranhenses;
- e) Potência mínima de 100 CV, cilindrada mínima de 900 CC e pneus birrados - PARNA Alto Cariri;
- f) Snorkel (entrada de ar do motor localizada em local superior) ou outro acessório que permita a submersão parcial do veículo em locais alagados, Sistema de Rádio Comunicação, giroflex e sirenes de alerta - PARNA Lençóis Maranhenses;
- g) Teto rígido, molas reforçadas e porta rígida - PARNA das Sempre Vivas;

- h) Teto rígido, molas reforçadas, porta rígida, espelho retrovisor, guincho com cinta e chicote de instalação - PARNA Grande Sertão Veredas e PARNA Jurubatiba;
- i) Capacetes certificados pelo Inmetro para os ocupantes - FLONA São Francisco de Paula, PARNA de São Joaquim, NGI ICMBio Aparados da Serra Geral;
- j) Capacidade dos veículos: mudança de dois para quatro passageiros - O PARNA Grande Sertão Veredas requer (01) um veículo com capacidade para dois passageiros e (02) dois veículos com capacidade para quatro passageiros; o PARNA das Sempre Vivas solicita 04 (quatro) veículos UTV com capacidade para dois passageiros e 02 (dois) veículos UTV com capacidade para 4 (quatro) passageiros; o PARNA Jurubatiba requer (01) um veículo com capacidade para dois passageiros e (01) uma unidade com capacidade para quatro passageiros; o NGI ICMBio Paraty solicita (03) três veículos com capacidade para quatro passageiros. Caso não seja possível, requer (04) quatro veículos com capacidade para duas pessoas. O PARNA Lençóis Maranhenses solicita (02) dois veículos com capacidade para dois passageiros e (01) uma unidade com capacidade para quatro.
- k) Ampla rede de assistência técnica - ESEC Serra geral do Tocantins.

#### **4.4. GARANTIA**

4.4.1. A licitante deverá apresentar no ato da assinatura do contrato documentação original informando, no mínimo, as garantias abaixo discriminadas relativas à garantia geral, às garantias específicas, bem como ao fornecimento de peças de reposição, com prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, efetuar a qualquer tempo, substituições ou reparos de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação (construção, montagem), de concepção (projeto, design) ou divergência com as especificações fornecidas, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

4.4.2. Todas as garantias tratadas neste processo deverão ser prestadas sem custos para o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, inclusive no que for relativo à possível necessidade de deslocamento do veículo multitarefa todo terreno (UTV) e veículo quadriciclo todo terreno (ATV) para fora do local destinado para mesma, cujo prazo máximo para correção de eventuais vícios encontrados no decurso do prazo de garantia deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da notificação por parte do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** e ciência da empresa contratada.

#### **4.5. A. Garantia Geral**

4.5.1. Neste documento o fabricante deverá certificar que o veículo multitarefa todo terreno (UTV), veículo quadriciclo todo terreno (ATV), os capacetes e as carretas para transporte como um todo possuem doze meses de garantia geral contra quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), sem prejuízo das garantias específicas.

4.5.2. Deverá constar neste certificado que o veículo multitarefa todo terreno (UTV) veículo quadriciclo todo terreno (ATV), se destina ao uso em pisos adversos, tais como dunas, terrenos pedregosos, áreas alagadas e, principalmente, às condições de operação do tipo "off-road" em terrenos irregulares, que foi projetado para suportar as condições de trabalho inerentes a estes serviços.

#### **4.6. B. Garantia Específica**

4.6.1. A empresa licitante deverá fazer o cronograma de manutenção preventiva incluídas no preço da proposta, com as seguintes características:

4.6.2. **A empresa deverá enviar 04 (quatro) meses, 08 (oito) meses, 12 (doze) meses, após a entrega do veículo, um profissional técnico nas unidades onde se encontra os veículos para fazer as primeiras manutenções preventivas conforme plano de manutenção do fabricante.** Deverão estar inclusas as despesas de viagem, hospedagem, todas as peças de reposição, inclusive óleos, peças no qual o fabricante recomenda troca nas revisões. Sendo detectada manutenção corretiva fora das que estão no manual do fabricante ou por uso indevido (acidentes, quebra de peças por mau uso, etc.) o técnico se reportará a empresa, na qual irá comunicar a unidade e ao Órgão, para tomada de providências a fim de solucionar o reparo, apresentando relatório no qual deverá constar peças, mão de obra e prazo para conclusão. O início dos reparos será iniciado quando o orçamento for aprovado pelo Órgão. A manutenção corretiva não é parte integrante da garantia. A empresa deverá apresentar ao órgão plano de manutenção preventiva e corretiva antes do final da garantia prevista no manual do fabricante, a fim do Órgão se basear para contratação de futura empresa de manutenção quando as revisões aqui elencadas terminarem.

#### **4.7. C. Peças de Reposição**

4.7.1. A licitante deverá fornecer e instalar todas as peças de reposição necessárias ao funcionamento do veículo multi missão durante o período da garantia geral, sem ônus para a Administração, previstas no manual de garantia e manutenção preventivas.

#### **4.8. MANUAIS DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

4.8.1. Deverá ser fornecido no ato da entrega do protótipo, dos veículos multitarefa todo terreno (UTV) um manual de manutenção.

4.8.2. O manual deverá ser fornecido em português do Brasil.

#### **4.9. DO TREINAMENTO**

4.9.1. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a capacitação de servidores do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** na entrega técnica com instrução de uso e manual em português.

4.9.2. O treinamento se dará em Brasília-DF.

#### **4.10. EMPRESAS CREDENCIADAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO**

4.10.1. Caso a licitante vencedora não possa executar diretamente a manutenção e assistência técnica dos veículos especiais ofertados, inclusive nos seus equipamentos, esta deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato com o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, contrato de manutenção firmado com empresa ou concessionária estabelecida no Brasil, cujo ramo de atividade (atividade econômica) abranja a implementação, manutenção e fornecimento de veículos conforme este Termo de Referência.

#### **4.11. DO RECEBIMENTO**

4.12. Depois de pronto o lote, a Contratada submeterá os veículos à Comissão Executora do Contrato para uma vistoria, se necessário, imediatamente antes da saída dos veículos da fábrica ou fornecedor, oportunidade em que será realizada uma verificação prévia da conformidade do objeto contratado com as especificações do presente Termo.

4.13. O objeto do contrato deverá ser transportado de acordo com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, inclusive inclusão de seguro de perda de qualquer natureza.

4.14. A vistoria prévia realizada pela Comissão Executora do Contrato não se constituirá em recebimento provisório ou definitivo, os quais ocorrerão no local de entrega da seguinte forma:

4.14.1. **I - Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega do objeto, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações.

4.14.1.1. O prazo para o recebimento provisório poderá ser sobreestado, a pedido da Comissão Executora do Contrato, quando detectada alguma pendência no objeto, sendo a Contratada notificada de imediato a sanar as impropriedades detectadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar

da devolução dos bens pela Administração.

4.14.2. **II – Definitivamente**, mediante termo circunstaciado e atesto da(s) nota(s) fiscal(is) para fins de pagamento, após confirmar o completo adimplemento da obrigação e verificar que o objeto entregue tem todas as características consignadas no contrato, no que tange à quantidade e qualidade ali especificadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório do objeto da licitação.

4.14.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança, funcionamento e garantia do objeto fornecido.

#### **4.15. PRAZO DE ENTREGA**

4.15.1. Os veículos deverão ser fornecidos, novos, sem uso e em conformidade com a demanda apresentada pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

4.15.2. O prazo máximo para entrega dos veículos multitarefa todo terreno (UTV) e veículo quadriciclo todo terreno (ATV), será de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias úteis por se tratar de produto importado e estarmos em um período de pandemia. O prazo para entrega das carretas de transporte e capacetes deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias úteis, considerando os lugares da Região Norte do País e prazo de entrega para capa.

4.15.3. O prazo será contado a partir do recebimento de documento com aprovação do protótipo, depois da emissão na nota de empenho ou contrato, o que ocorrer por último.

4.15.4. Os veículos multitarefa todo terreno (UTV), e veículo quadriciclo todo terreno (ATV), carretas e capacetes, deverão ser entregues conforme demanda do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, nas localidades por ela designada em todas as regiões do País, com todas as despesas de transporte inclusas no preço de venda.

4.15.5. O transporte dos veículos multitarefa todo terreno (UTV), veículo quadriciclo todo terreno (ATV), e as carretas deverão ser realizados por meio de veículo apropriado para transporte de tais veículos.

#### **4.16. PENALIDADES**

4.16.1. Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666 de 01 de abril de 2021 e 10.520/2002.

#### **4.17. REQUISITOS RELATIVOS AOS VEÍCULOS**

4.17.1. A partir das indicações das unidades descentralizadas por processo e pelo Google Forms chegou-se a três categorias de modelos básicos de UTV e uma categoria de Quadriciclo Todo Terreno (ATV).

4.17.2. O fornecedor deverá apresentar a sua proposta respeitando as características gerais e as especificações técnicas abaixo discriminadas:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Veículo multitarefa todo terreno (UTV) para combate a incêndio florestal e fiscalização com no mínimo 04 (quatro) ocupantes e kit para combate a incêndio florestal.	87

#### **1 – DESCRIÇÃO:**

##### **1 – DESCRIÇÃO:**

**1.1** - Veículo destinadas a trafegar em áreas com grandes extensões de areia e em terrenos adversos, alagados, no serviço de combate a incêndio florestal, fiscalização, pesquisa e transporte de pessoas e material mediante as especificações contidas neste documento.

**1.2** - O projeto do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) para combate a incêndio florestal deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar:

**1.2.1** - As condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.2.2** - As condições de todo terreno e pisos adversos, tais como dunas, áreas alagadas e, principalmente, às condições de operação do tipo “off-road” em terrenos irregulares.

**1.2.3** - O veículo deverá ser zero km ou horas

**1.4** - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

#### **2 - ESPECIFICAÇÃO:**

##### **2.1 - CARACTERISTICA GERAL:**

**2.1.1** - Veículo tipo multi tarefa todo terreno (UTV); com no mínimo 04 (quatro) passageiros e caçamba; construído em aço de alta resistência com seção de aço perfilado tipo gaiola, original de fábrica, cabine avançada;

**2.1.2** - Tração 4x2 e 4x4;

**2.1.3** - A direção deverá ser dinâmica assistida;

**2.1.4** - Combustível gasolina;

**2.1.5** - Equipado para trafegar em terreno adverso, áreas de dunas litorâneas e, áreas alagadas, Off Road;

**2.1.6** - As laterais dos acentos deverão possuir rede a fim de proteger o passageiro em caso de curvas ou giros bruscos;

**2.1.7** – Os pneus deverão ser específicos para uso todo terreno;

**2.1.8** – A altura livre do solo deverá ser de no mínimo 28 cm;

**2.1.9** - Deverá possuir chapa protetora central em Polietileno de Ultra Alto peso Molecular (UHMWP);

**2.1.10** - Deverá possuir display digital;

**2.1.11** – Deverá possuir indicador de velocidade, tacômetro, hodômetro, hodômetro parcial, horímetro, marcador de nível de combustível, marcador de posição de marchas, cinto de segurança inteligente interligado ao acionamento do acelerador;

**2.1.12** - Diagnóstico do sistema: relógio, indicador de carga de bateria e temperatura do motor;

**2.1.14** - Deverá possuir tomada veicular 12v;

**2.1.15** - Teto rígido em alumínio;

**2.1.16** – Bagageiro (hack) de teto;

**2.1.16.1** – O bagageiro (hack) deverá possuir no mínimo 09 (nove) tirantes internos e um central para distribuição do peso;

**2.1.16.2** – O bagageiro (hack) deverá possuir amparo lateral em toda volta para delimitar a carga a ser transportada e servir para fixação a carga ser transportada;

**2.1.16.3** – O bagageiro (hack) deverá servir de suporte para fixação das luzes auxiliares;

**2.1.16.4** - O bagageiro (hack) deverá cobrir toda parte superior do teto;

**2.1.17** – Para choque dianteiro sobrepondo em toda frente acima dos faróis unificando com bagageiro frontal;

**2.1.18** - Deverá possuir conjunto de quatro Snorkel, sendo:

**2.1.18.1** - Snorkel para entrada do filtro de ar;

**2.1.18.2** - Snorkel para respiro do filtro de ar;

**2.1.18.3** - Snorkel para entrada do CVT;

**2.1.18.4** - Snorkel para exaustor CVT e toda preparação com blindagem de demais instrumentos, mangueiras, motor, sistema, etc. para uso em áreas alagadas e lama;

**2.1.19** - O veículo deverá estar preparado para transpor lâmina de água e lama com no mínimo 800 mm.

**2.1.20** - O veículo deverá possuir antena flexível de no mínimo 1,5 metros, fixada na estrutura lateral da cabine parte traseira, com uma bandeira triangular na cor laranja com o brasão do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, resistente a raios UV, Sol e água para sinalização.



**2.1.21** - O veículo deverá possuir sinalizador linear em LEDs, na cor vermelho, montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, módulos em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, LEDs categoria alto brilho, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência;

**2.1.22** - Deverá possuir sirene eletrônica de 50 W RMS para veículos especiais, entrada auxiliar para rádio transceptor, controle integrado para visualização visual com saída 12V, tecnologia microcontrolada digital.

**2.1.22.1** – O veículo deverá possuir rádio móvel fixado dentro da cabine UHF/VHF com GPS e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento.

**2.1.22.1.1** – Será fornecido a empresa as faixas e demais informações para instalação do rádio.

**2.1.22.2** - O painel onde será instalado o controle da sirene e rádio deverá ser fixado na parte superior centralizada frontal acima do para-brisa, próximo ao teto, de modo a permitir que seja manuseado pelo condutor e o carona.

**2.1.23** - Deverá possuir para brisa total dianteiro, transparente em vidro laminado resistente a abrasão, com revestimento rígido em ambos os lados, com tratamento contra raios UV e

produtos químicos, o para-brisa deverá ser resistente a alta temperatura, devido as atividades de combate a incêndio, pois há a aproximação das chamas.

**2.1.23.1** - Deverá possuir limpador de para-brisa autônomo, com motor de 12 V interruptor ON/OFF integrado na parte traseira do motor;

**2.1.24** - Deverá possuir dois retrovisores externos ajustáveis, um do lado direito e outro do lado esquerdo do condutor em alumínio com diâmetro de 4 polegadas, com lente em espelho convexo fixados na coluna lateral do para brisa frontal.

**2.1.25** - Deverá possuir retrovisor interno, retangular fixado no centro da parte superior do para brisa, com espelho convexo de baixa distorção e ajustável.

**2.1.26** - Deverá possuir iluminação interna na cabine com lâmpadas de LEDs.

**2.1.27** - O veículo deverá possuir guincho frontal com tração nominal de no mínimo 2.000 Kg;

**2.1.27.1** - Motor com 12V DC e selagem IP68 à prova d'água, devido as características de uso do veículo (utilização em áreas alagadas com água salina);

**2.1.27.2** - Engrenagens planetária de 03 (três) estágios;

**2.1.27.3** - Cabo de 15 mm de espessura;

**2.1.27.3.1** – Sintético;

**2.1.27.4** - Guia fixo;

**2.1.27.5** - Peso máximo de 13,5 Kg;

**2.1.27.6** - Controle remoto com fio;

**2.1.27.7** - Freio mecânico;

**2.1.27.8** - Deverá acompanhar um kit Resgate Off Road com 2 Anilhas, 1 Patesca, 2 Cintas, 1 Par de Luvas e 1 Bolsa de Transporte.

**2.1.28** - O veículo deverá possuir acoplado na parte traseira engate para reboque tipo bola, com capacidade de tração que atenda a especificação do veículo e deverá estar dentro das normas de segurança.

**2.1.29** - O veículo deverá possuir kit para combate a incêndio florestal:

**2.1.29.1** - Composto de tanque rígido de no mínimo 200 litros de água;

**2.1.29.2** - Moto bomba acoplada ao tanque;

**2.1.29.3** – Mangotinho;

**2.1.29.4** - Formando um único conjunto que deverá estar assentado sobre chassi metálico removível;

**2.1.29.5** - O sistema de combate a incêndio florestal deverá proporcionar o auto carregamento do tanque por captação e deverá fazer combate a incêndio independente do tanque, de forma direta;

**2.1.29 .5.1** - Deverá possuir sobre o chassi, ao lado do conjunto de combate a incêndio, maca dobrável para resgate, removível.

**2.1.29.6** - Todo conjunto de combate a incêndio deverá ser fixado no chassi metálico removível independente da estrutura do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) e o chassi metálico removível, fixado ao veículo;

**2.1.29.6.1** - O chassi deverá ser de fácil remoção para que quando o veículo não estiver em uso para combate a incêndio florestal.

**2.1.30** – Deverá ser fornecido junto com o veículo multi tarefa todo terreno (UTV):

**2.1.30.1** - Duas pranchas para desatolamento em áreas alagadas e área de dunas;

**2.1.30.2** - Uma pá para auxílio ao desatolamento;

**2.1.30.3** – Um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos no veículo;

**2.1.30.4** – Um macaco específico para multi tarefa todo terreno (UTV);

**2.1.30.4.1** - Tipo sanfona para uso em terrenos adversos;

**2.1.30.4.2** - Com base em tubo cilíndrico metálico soldado em chapa de aço e o macaco fixado por parafusos;

**2.1.30.4.3** -. A base em forma triangular deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: 70 mm x 290 mm e 300 mm de comprimento;

**2.1.30.4.4** - O engate de movimentação do macaco deverá ter a mesma configuração do parafuso de chave de roda do multi tarefa todo terreno (UTV), a fim de ser utilizada uma única ferramenta para soltar as rodas e levantar o macaco;

**2.1.30.4.5** - O macaco deverá ter capacidade de suportar 2.000 Kg;

**2.1.30.5 - 01** (um) conjunto de ferramentas para manutenção básica ou emergencial contendo:

**2.1.30.5.1 - 01** (um) saca pino paralelo 150 x 5 mm;

**2.1.30.5.2 - 01** (um) saca pino paralelo 28 x 125 mm;

**2.1.30.5.3 - 01** (um) alicate de bico meia cana 5 polegadas;

**2.1.30.5.4 - 01** (um) alicate universal de 8 polegadas;

**2.1.30.5.5 - 01** (um) alicate de pressão bico longo;

**2.1.30.5.6 - 01** (um) alicate de corte diagonal black nickel 6 polegadas 160 mm niquelado;

**2.1.30.5.7 - 01** (um) jogo de soquetes sem maletas com 22 (vinte e duas) peças;

**2.1.30.5.8 - 01** (um) jogo de chave combinada 6 x 22 mm, 12 (dose) peças cromo fosco;

**2.1.30.5.9 - 01** (um) jogo de chaves de fenda/phillips 3 (três)peças;

**2.1.30.5.10 - 01** (um) kit de chaves de fenda com reversão;

**2.1.30.5.11 - 01** (um) jogo de chaves allen 9 (nove) peças;

**2.1.30.5.12 - 01** (uma) espátula;

**2.1.30.5.13 - 01** (um) cabo de força flexível ½ SATA 17;

**2.1.30.5.14 - 01** (um) martelo para mecânico;

**2.1.30.5.15 - 01** (uma) chave ajustável 8 polegadas fosfatizada;

**2.1.30.5.16 - 01** (uma) bolsa para transportar as ferramentas acima, em material impermeável e com alça, fechamento com dois clipe de nylon e argolas para fixar no multi tarefa todo terreno (UTV), para quando em movimento não se deslocar.

**2.1.31** - Por ser um veículo *destinados exclusivamente ao uso fora-de-estrada (Off-Road) ele não se enquadra na resolução do CONTRAN e por isso não é passivo de emplacamento. O veículo a ser adquirido deverá ser modelo e ano da licitação ou no máximo o ano anterior.*

## 2.2 - MOTOR:

**2.2.1** - Motor de no mínimo 790 CC e 45 HP;

**2.2.2** - Refrigeração líquida;

**2.2.3** - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica e aceleração inteligente.

## 2.3 - TRANSMISSÃO

**2.3.1** - Com sistema de resposta rápida;

**2.3.2** - O conjunto de transmissão deverá possuir diferencial traseiro blocante e o diferencial dianteiro auto blocante;

**2.3.3.** - Ventilação de alto fluxo e proteção da cinta de tração.

## 2.4 - SUSPENSÃO:

**2.4.1** - Suspensão dianteira: independente, padrão do fabricante; e

**2.4.2.** - Suspensão traseira: independente, padrão do fabricante.

## 2.5 - SISTEMA ELÉTRICO:

**2.5.1** - A bateria do veículo deverá ser original do fabricante;

**2.5.1.1** - Deverá possuir bateria com 12V (18 amp/h no mínimo);

**2.5.2** - Deverá possuir oito luzes auxiliares em Leds fixadas no bagageiro de teto, sendo duas em cada lateral, duas na parte de trás e duas frontais;

**2.5.2.1** - O acendimento deverá ser independente, das luzes dianteiras e dos conjuntos laterais e traseiros;

**2.5.2.2** - As luzes auxiliares deverão ter a estrutura quadrada, com carcaça em alumínio;

**2.5.2.3** - Lente lisa de plástico de alta resistência, com 16 LEDs integrados com 6000K tipo Flood;

**2.5.2.4** - Potência de cada LED de 3W;

**2.5.2.5** - Com regulagem de foco manual;

**2.5.2.6** - Com dimensões (DxAxP) 11cm x 13 cm x 3cm.

**2.5.3** – O veículo deverá possuir seis minissinalizadores em formato linear tipo strobo, com base em borracha e aro de acabamento na cor preta;

**2.5.3.1** - Sincronizados face a face;

**2.5.3.1.1** - Sendo cada minissinalizador composto por 3 LEDs de alta potência (1W);

**2.5.3.1.2** - Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;

**2.5.3.1.3** - Sinalizadores comandados por microcontroladores que permitem a geração de diversos padrões de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos superiores a 270 FPM;

**2.5.3.1.4** - Gerenciamento da corrente elétrica com modulação PWM, garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

**2.5.3.1.5** - O consumo deverá ser inferior a 3,0 A;

**2.5.3.1.6** - Deverão ser aprovados conforme norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico e na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa);

**2.5.3.1.7** – Deverão ser instalados dois laterais frontal ao lado dos faróis, dois de cada lado no bagageiro de teto e dois na parte de trás do bagageiro de teto.

**2.5.4** - Deverá possuir faróis dianteiros com quatro refletores e luzes traseiras em LEDs.

**2.5.5** - O veículo multi tarefa todo terreno (UTV) deverá possuir chave geral para desligamento e acionamento de todos os acessórios elétricos embarcados no veículo.

## **2.6 - SISTEMA DE FREIOS:**

**2.6.1** - Os freios dianteiros deverão ser com discos duplos ventilados e pinças hidráulicas de pistão duplo;

**2.6.2** - Os freios traseiros deverão ser com discos ventilados e pinças hidráulicas de pistão simples.

## **2.7 - SISTEMA DE DIREÇÃO:**

**2.7.1** - Sistema de direção: hidráulica ou elétrica.

**2.7.2** - Coluna de direção ajustável.

## **2.8 - CÂMBIO:**

**2.8.1** – Automático.

## **2.9 - SISTEMAS DE SEGURANÇA PASSIVA:**

**2.9.1** - O veículo deverá vir equipado com sistema de travamento de velocidade através do cinto de segurança do condutor, sendo que se o condutor não estiver com o cinto conectado o veículo limita a aceleração em no máximo 15 Km/h.

## **2.10 - RODAS E PNEUS:**

**2.10.1** - As rodas deverão ser de alumínio fundido com, no mínimo, 14 Pol.

**2.10.2** - Os pneus deverão ser originais de fábrica;

**2.10.3** - Pneus dianteiro padrão do fabricante;

**2.10.4** – Pneus traseiros padrão do fabricante.

## **2.11 - PESO E CAPACIDADE DE CARGA**

**2.11.1** - Peso bruto total máximo vazio sem acessórios mínimo de 800;

**2.11.2** - Capacidade de carga útil da caçamba no mínimo 270 kg.

## **2.12 – TANQUE DE COMBUSTÍVEL:**

**2.12.5** - Capacidade mínima de 35 litros;

## **2.13 - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:**

**2.13.1 - A pintura do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) deverá na cor amarela ouro padrão  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.**

**2.31.2 - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas:**



### **2.31.3 - As expressões:**

**2.31.3.1 - "GOVERNO FEDERAL" e "PODER EXECUTIVO":** letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta.

**2.31.3.2 - "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO":** letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta.

**2.31.3.3 -** As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima.

**2.31.3.4 -** A expressões deverão estar de acordo com Anexo VI - especificações para identificação dos veículos de serviços comuns da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.



### **3 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

**3.1 -** A empresa licitante deverá fazer o cronograma de manutenção preventiva incluídas no preço da proposta, com as seguintes características:

**3.1.1 -** A empresa deverá enviar em quatro meses, oito meses, doze meses, após a entrega do veículo, profissional técnico nas unidades onde se encontra cada veículo para fazer as manutenções preventivas conforme plano de manutenção do fabricante;

**3.1.2 -** Deverão estar inclusas as despesas de viagem, hospedagem, todas as peças de reposição, inclusive óleos, peças no qual o fabricante recomenda troca nas revisões.

**3.1.3 -** Sendo detectada manutenção corretiva fora das que estão no manual do fabricante o técnico se reportará a empresa, na qual irá comunicar a unidade e ao Órgão, para tomada de providencias a fim de solucionar o reparo.

**3.1.4 -** A empresa deverá apresentar ao órgão plano de manutenção preventiva e corretiva antes do final da garantia prevista no manual do fabricante, a fim do Órgão se basear para contratação de futura empresa de manutenção quando as revisões aqui elencadas terminarem.

### **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1 -** A Licitante deverá apresentar junto com sua Proposta de Preços:

**4.1.1 -** Indicação do fabricante, marca, modelo e ano de fabricação do veículo ofertado.

**4.1.2 -** Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referência.

**4.1.3 -** Catálogo do guincho com as características solicitadas.

**4.1.4 -** Desenho/projeto detalhado do chassis do kit de incêndio detalhado com as medidas compatíveis com o veículo ofertado;

**4.1.5 -** Desenho/projeto detalhado do bagageiro de teto com vista lateral e plana;

**4.1.6 -** Declaração emitida pela empresa licitante no qual se compromete a fazer as revisões conforme solicitado nas Exigências complementares.

**4.1.7 -** O não cumprimento dos requisitos ensejará na desclassificação da licitante.

**4.1.8 -** Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

### **5 - PRAZOS DE ENTREGA**

**5.1 -** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 240 (duzentos e quarenta dias úteis) por se tratar de produto importado e estarmos em um período de pandemia.

## 6 – FORMA DE FORNECIMENTO

**6.1** - O objeto deverá ser fornecido, novo, sem uso, com modelo e data de fabricação do ano da data de assinatura do contrato ou posterior em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão solicitante.

**6.2** - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.

**6.3** - Apenas para o primeiro lote de veículo multi tarefa todo terreno (UTV), efetivamente adquiridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, deverá existir o aprontamento de um veículo a título de protótipo, cuja aprovação, por parte de Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), será condição para a fase final da entrega dos demais veículos do referido lote e para todas as fases futuras de entregas;

**6.4** - O protótipo poderá ser considerado um item a ser fornecido no primeiro lote e a sua aprovação dar-se-á nas instalações do licitante.

**6.5** - O Preposto (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) poderá a qualquer momento da fabricação dos veículos solicitar uma visita técnica nas instalações do licitante fornecedor.

**6.5.1** - Essa visita se dará com comunicação previa.

**6.6** - O veículo protótipo deverá estar disponível para aprovação por parte do Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura de contrato de fornecimento ou emissão de empenho, o que ocorrer por último.

**6.6.1** - O Preposto (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) emitirá um relatório consubstanciado, e apontamentos nos quais irá apontar a aprovação ou reprovação dos itens a serem verificados.

**6.6.2** - O Preposto poderá fazer uso de fotos para futuras comparações.

**6.6.3** - A lista de itens a serem verificados será fornecida no dia da vistoria e será baseada na especificação anexa.

**6.6.4** - A empresa contratada será comunicada documentalmente dos itens reprovados e será dado prazo de 30 (trinta) dias corridos para solução ou substituição dos itens mencionados, contados a partir da comunicação por escrito.

**6.6.5** - Quando da comunicação será marcado a data de nova vistoria, que se procederá da mesma forma.

**6.6.5.1** - Se nesse prazo a empresa não fizer as correções necessárias e houver mais correções a serem feitas o Preposto emitirá um relatório reprovando a viatura e encaminhará para o Presidente do processo licitatório solicitando sua desclassificação e aplicação das penas previstas em Lei.

**6.6.6** - Os prazos acima descritos na primeira visita, não serão prorrogados, a não ser por justificativa comprovadamente, (documentos, e-mail, etc.) aceita pelo Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados).

**6.6.6.1** - O prazo da segunda visita não será prorrogável em nenhuma hipótese.

**6.7** - Por ocasião da entrega, após aprovação do protótipo, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

**6.7.1** - Situação que não justificará solicitação para prorrogação do prazo de adimplemento contratual.

## 7 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**7.1** - A licitante vencedora e contratada, deverá fornecer e instalar todas as peças de reposição necessárias ao funcionamento do veículo multi tarefa todo terreno (UTV), durante o período da garantia, sem ônus para a contratante.

**7.2** - As peças fornecidas obrigatoriamente devem substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados conforme cronograma de manutenção preventiva da garantia, dentro das solicitações no manual do fabricante, conforme elencado acima.

## 8 - DO TREINAMENTO

**8.1** - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a capacitação de servidores do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** nas seguintes

condições:

**8.1.1** - Fazer a entrega técnica de acordo com entendimento com a comissão de recebimento no ato da assinatura do contrato. A entrega se dará em recinto indicado pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**8.1.2** - A data deverá ser agendada junto a comissão executora e deverá se realizada no máximo 10 (dez) dias úteis da entrega dos veículos.

<b>02</b>	<b>Veículo multitarefa todo terreno (UTV) com capacidade para no mínimo 04 (quatro) ocupantes para atividades de fiscalização, monitoramento pesquisa e serviço.</b>	<b>53</b>
-----------	--	-----------

## 1 – DESCRIÇÃO:

**1.1** - Veículo destinadas a trafegar em áreas com grandes extensões de areia e em terrenos adversos, alagados, no serviço de combate a incêndio florestal, fiscalização, pesquisa e transporte de pessoas e material mediante as especificações contidas neste documento.

**1.2** - O projeto do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) para combate a incêndio florestal deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar:

**1.2.1** - Às condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.2.2** - Às condições de todo terreno e pisos adversos, tais como dunas, áreas alagadas e, principalmente, às condições de operação do tipo “off-road” em terrenos irregulares.

**1.2.3** - O veículo deverá ser zero km ou horas;

**1.4** - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

## 2 - ESPECIFICAÇÃO:

### 2.1 - CARACTERÍSTICA GERAL:

**2.1.1** - Veículo tipo multi tarefa todo terreno (UTV); com no mínimo 04 (quatro) passageiros e caçamba; construído em aço de alta resistência com seção de aço perfilado tipo gaiola, original de fábrica, cabine avançada;

**2.1.2** - Tração 4x2 e 4x4;

**2.1.3** - A direção deverá ser dinâmica assistida;

**2.1.4** - Combustível gasolina;

**2.1.5** - Equipado para trafegar em terreno adverso, áreas de dunas litorâneas e, áreas alagadas, Off Road.

**2.1.6** - As laterais dos acentos deverão possuir rede a fim de proteger o passageiro em caso de curvas ou giros bruscos;

**2.1.7** - Os pneus deverão ser específicos para uso todo terreno;

**2.1.8** - A altura livre do solo deverá ser de no mínimo 28 cm;

**2.1.9** - Deverá possuir chapa protetora central em Polietileno de Ultra Alto peso Molecular (UHMWP);

**2.1.10** - Deverá possuir display digital;

**2.1.11** - Deverá possuir indicador de velocidade, tacômetro, hodômetro, hodômetro parcial, horímetro, marcador de nível de combustível, marcador de posição de marchas, cinto de segurança inteligente interligado ao acionamento do acelerador;

**2.1.13** - Diagnóstico do sistema: relógio, indicador de carga de bateria e temperatura do motor;

**2.1.14** - Deverá possuir saída 12 volts;

**2.1.15** - Teto rígido em alumínio;

**2.1.16** - Bagageiro (hack) de teto;

**2.1.16.1** - O bagageiro (hack) deverá possuir no mínimo 09 (nove) tirantes internos e um central para distribuição do peso.

**2.1.16.2** - O bagageiro (hack) deverá possuir amparo lateral em toda volta para delimitar a carga a ser transportada e servir para fixação a carga ser transportada.

**2.1.16.3** - O bagageiro (hack) deverá servir de suporte para fixação das luzes auxiliares.

**2.1.16.4** - O bagageiro (hack) deverá cobrir toda parte superior do teto.

**2.1.17** – Para choque dianteiro sobrepondo em toda frente acima dos faróis unificando com bagageiro frontal;

**2.1.18** - Deverá possuir conjunto de quatro Snorkel, sendo:

**2.1.18.1** - Snorkel para entrada do filtro de ar;

**2.1.18.2** - Snorkel para respiro do filtro de ar;

**2.1.18.3** - Snorkel para entrada do CVT;

**2.1.18.4** - Snorkel para exaustor CVT e toda preparação com blindagem de demais instrumentos, mangueiras, motor, sistema elétrico, etc. para uso em áreas alagadas e lama;

**2.1.19** - O veículo deverá estar preparado para transpor lâmina de água e lama com no mínimo 800 mm.

**2.1.20** - O veículo deverá possuir antena flexível de no mínimo 1,5 metros, fixada na estrutura lateral da cabine parte traseira, com uma bandeira triangular na cor laranja com o brasão do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, resistente a raios UV, Sol e água, para sinalização.



**2.1.21** - O veículo deverá possuir sinalizador linear em LEDs, na cor vermelho, montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, módulos em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, LEDs categoria alto brilho, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência;

**2.1.22** - Deverá possuir sirene eletrônica de 50 W RMS para veículos especiais, entrada auxiliar para rádio transceptor, controle integrado para visualização visual com saída 12V, tecnologia microcontrolada digital.

**2.1.22.1** – O veículo deverá possuir rádio móvel fixado dentro da cabine UHF/VHF com GPS e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento.

**2.1.22.1.1** – Será fornecido a empresa as faixas e demais informações para instalação do rádio.

**2.1.22.2** - O painel onde será instalado o controle da sirene e rádio deverá ser fixado na parte superior centralizada frontal acima do para-brisa, próximo ao teto, de modo a permitir que seja manuseado pelo condutor e o carona.

**2.1.23** - Deverá possuir para brisa total dianteiro, transparente em vidro laminado resistente a abrasão, com revestimento rígido em ambos os lados, com tratamento contra raios UV e produtos químicos;

**2.1.23.1** - Deverá possuir limpador de para brisa autônomo, com motor de 12 V interruptor ON/OFF integrado na parte traseira do motor, a lâmina do limpador deverá ser de 12 polegadas substituível, deverá estar integrado ao para brisa;

**2.1.23.1.1** - A ação do limpador deverá ser de 90 graus com recurso de parada própria no sentido horário da perspectiva do condutor.

**2.1.24** - Deverá possuir dois retrovisores externos ajustáveis, um do lado direito e outro do lado esquerdo do condutor em alumínio com diâmetro de 4 polegadas, com lente em espelho convexo fixados na coluna lateral do para brisa frontal.

**2.1.25** - Deverá possuir retrovisor interno, retangular fixado no centro da parte superior do para brisa, com espelho convexo de baixa distorção e ajustável.

**2.1.26** - Deverá possuir iluminação interna na cabine com lâmpadas de LEDs.

**2.1.27** - O veículo deverá possuir guincho frontal com tração nominal de no mínimo 2.000 Kg;

**2.1.27.1** - Motor com 12V DC e selagem IP68 à prova d'água, devido as características de uso do veículo (utilização em áreas alagadas com água salina);

**2.1.27.2** - Engrenagens planetária de 03 (três) estágios;

**2.1.27.3** - Cabo de 15 mm de espessura;

**2.1.27.3.1** – Sintético;

**2.1.27.4** - Guia fixo;

**2.1.27.5** - Peso máximo de 13,5 Kg;

**2.1.27.6** - Controle remoto com fio;

**2.1.27.7** - Freio mecânico;

**2.1.27.8** - Deverá acompanhar um kit Resgate Off Road com 2 Anilhas, 1 Patesca, 2 Cintas, 1 Par de Luvas e 1 Bolsa de Transporte.

**2.1.28** - O veículo deverá possuir acoplado na parte traseira engate para reboque tipo bola, com capacidade de tração que atenda a especificação do veículo e deverá estar dentro das normas de segurança.

**2.1.29** – Deverá ser fornecido junto com o veículo multitarefa todo terreno (UTV):

**2.1.29.1** - Duas pranchas para desatolamento em áreas alagadas e área de dunas;

**2.1.29.2** - Uma pá para auxílio ao desatolamento.

**2.1.29.3** – Um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos no veículo;

**2.1.29.4** – Um macaco específico para multi tarefa todo terreno (UTV);

**2.1.29.4.1** - Tipo sanfona para uso em terrenos adversos;

**2.1.29.4.2** - Com base em tubo cilíndrico metálico soldado em chapa de aço e o macaco fixado por parafusos;

**2.1.29.4.3** - A base em forma triangular deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: 70 mm x 290 mm e 300 mm de comprimento.

**2.1.29.4.4** - O engate de movimentação do macaco deverá ter a mesma configuração do parafuso de chave de roda do multi tarefa todo terreno (UTV), a fim de ser utilizada uma única ferramenta para soltar as rodas e levantar o macaco.

**2.1.29.4.5** - O macaco deverá ter capacidade de suportar 2.000 Kg;

**2.1.29.5** – 01 (um) conjunto de ferramentas para manutenção básica ou emergencial contendo:

**2.1.29.5.1** - 01 (um) saca pino paralelo 150 x 5 mm;

**2.1.29.5.2** – 01 (um) saca pino paralelo 28 x 125 mm;

**2.1.29.5.3** – 01 (um) alicate de bico meia cana 5 polegadas;

**2.1.29.5.4** – 01 (um) alicate universal de 8 polegadas;

**2.1.29.5.5** – 01 (um) alicate de pressão bico longo;

**2.1.29.5.6** – 01 (um) alicate de corte diagonal black nickel 6 polegadas 160 mm niquelado;

**2.1.29.5.7** – 01 (um) jogo de soquetes sem maletas com 22 (vinte e duas) peças;

**2.1.29.5.8** – 01 (um) jogo de chave combinada 6 x 22 mm, 12 (doze) peças cromo fosco;

**2.1.29.5.9** – 01 (um) jogo de chaves de fenda/phillips 3 (três) peças;

**2.1.29.5.10** – 01 (um) kit de chaves de fenda com reversão;

**2.1.29.5.11** – 01 (um) jogo de chaves allen 9 (nove) peças;

**2.1.29.5.12** - 01 (uma) espátula;

**2.1.29.5.13** – 01 (um) cabo de força flexível ½ SATA 17;

**2.1.29.5.14** – 01 (um) martelo para mecânico;

**2.1.29.5.15** – 01 (uma) chave ajustável 8 polegadas fosfatizada;

**2.1.29.5.16** – 01 (uma) bolsa para transportar as ferramentas acima, em material impermeável e com alça, fechamento com dois clipe de nylon e argolas para fixar no multi tarefa todo terreno (UTV), para quando em movimento não se deslocar.

**2.1.30** - Por ser um veículo destinados exclusivamente ao uso fora-de-estrada (*Off-Road*) ele não se enquadra na resolução do CONTRAN e por isso não é passivo de emplacamento. O veículo a ser adquirido deverá ser modelo e ano da licitação ou no máximo o ano anterior.

## 2.2 - MOTOR:

**2.2.1** - Mínimo 790 CC;

**2.2.2.** – Mínimo 45 HP;

**2.2.3** - Refrigeração líquida;

**2.2.4** - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica e aceleração inteligente.

## 2.3 - TRANSMISSÃO

**2.3.1** - Com sistema de resposta rápida;

**2.2.2** - O conjunto de transmissão deverá possuir diferencial traseiro blocante e o diferencial dianteiro auto blocante;

**2.2.3.** - Ventilação de alto fluxo e proteção da cinta de tração.

#### **2.4 - SUSPENSÃO:**

**2.4.1** - Suspensão dianteira: independente, padrão do fabricante; e

**2.4.2.** - Suspensão traseira: independente, padrão do fabricante.

#### **2.5 - SISTEMA ELÉTRICO:**

**2.5.1** - A bateria do veículo deverá ser original do fabricante;

**2.5.1.1** - Deverá possuir bateria com 12V (18 amp/h no mínimo);

**2.5.2** - Deverá possuir oito luzes auxiliares em Leds fixadas no bagageiro de teto, sendo duas em cada lateral, duas na parte de trás e duas frontais;

**2.5.2.1** - O acendimento deverá ser independente, das luzes dianteiras e dos conjuntos laterais e traseiros;

**2.5.2.2** - As luzes auxiliares deverão ter a estrutura quadrada, com carcaça em alumínio;

**2.5.2.3** - Lente lisa de plástico de alta resistência, com 16 LEDs integrados com 6000K tipo Flood;

**2.5.2.4** - Potência de cada LED de 3W;

**2.5.2.5** - Com regulagem de foco manual;

**2.5.2.6** - Com dimensões (DxAxP) 11cm x 13 cm x 3cm.

**2.5.3** – O veículo deverá possuir seis minissinalizadores em formato linear tipo strobo, com base em borracha e aro de acabamento na cor preta;

**2.5.3.1** - Sincronizados face a face;

**2.5.3.1.1** - Sendo cada minissinalizador composto por 3 LEDs de alta potência (1W);

**2.5.3.1.2** - Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;

**2.5.3.1.3** - Sinalizadores comandados por microcontroladores que permitem a geração de diversos padrões de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos superiores a 270 FPM;

**2.5.3.1.4** - Gerenciamento da corrente elétrica com modulação PWM, garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

**2.5.3.1.5** - O consumo deverá ser inferior a 3,0A;

**2.5.3.1.6** - Deverão ser aprovados conforme norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico e na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa);

**2.5.3.1.7** – Deverão ser instalados dois laterais frontal ao lado dos faróis, dois de cada lado no bagageiro de teto e dois na parte de trás do bagageiro de teto.

**2.5.4** - Deverá possuir faróis dianteiros com quatro refletores e luzes traseiras em LEDs.

**2.5.5** - O veículo multi tarefa todo terreno (UTV) deverá possuir chave geral para desligamento e acionamento de todos os acessórios elétricos embarcados no veículo.

#### **2.6 - SISTEMA DE FREIOS:**

**2.6.1** - Os freios dianteiros deverão ser com discos duplos ventilados e pinças hidráulicas de pistão duplo;

**2.6.2** - Os freios traseiros deverão ser com discos ventilados e pinças hidráulicas de pistão simples.

#### **2.7 - SISTEMA DE DIREÇÃO:**

**2.7.1** - Sistema de direção: hidráulica ou elétrica;

**2.7.2** - Coluna de direção ajustável.

## **2.8 - CÂMBIO:**

**2.8.1 – Automático.**

## **2.9 - SISTEMAS DE SEGURANÇA PASSIVA:**

**2.9.1** - O veículo deverá vir equipado com sistema de travamento de velocidade através do cinto de segurança do condutor, sendo que se o condutor não estiver com o cinto conectado o veículo limita a aceleração em no máximo 15 Km/h.

## **2.10 - RODAS E PNEUS:**

**2.10.1** - As rodas deverão ser de alumínio fundido com, no mínimo 14 Pol;

**2.10.2** - Os pneus deverão ser originais de fábrica;

**2.10.3** - Pneus dianteiro padrão do fabricante; e

**2.10.4** – Pneus traseiros padrão do fabricante.

## **2.11 - PESO E CAPACIDADE DE CARGA**

**2.11.1** - Peso bruto total máximo vazio sem acessórios de no mínimo 800 kg e no máximo 940kg;

**2.11.2** - Capacidade de carga útil da caçamba no mínimo 270 kg.

## **2.12 – TANQUE DE COMBUSTÍVEL:**

**2.12.5** - Capacidade mínima de 35 litros;

## **2.13 - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:**

**2.13.1** - A pintura do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) deverá na cor amarela ouro padrão **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**2.13.2** - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas:



### **2.31.3 - As expressões:**

**2.31.3.1 - “GOVERNO FEDERAL” e “PODER EXECUTIVO”:** letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta.

**2.31.3.2 - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”:** letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta.

**2.31.3.3** - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima.

**2.31.3.4** - As expressões deverão estar de acordo com Anexo VI - especificações para identificação dos veículos de serviços comuns da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.



## **3 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

**3.1** - A empresa licitante deverá fazer o cronograma de manutenção preventiva incluídas no preço da proposta, com as seguintes características:

**3.1.1** - A empresa deverá enviar em 04 (quatro) meses, 08 (oito) meses, 12 (doze) meses, após a entrega do veículo, profissional técnico nas unidades onde se encontra cada veículo para fazer as manutenções preventivas conforme plano de manutenção do fabricante;

**3.1.2** - Deverão estar inclusas as despesas de viagem, hospedagem, todas as peças de reposição, inclusive óleos, peças no qual o fabricante recomenda troca nas revisões.

**3.1.3** - Sendo detectada manutenção corretiva fora das que estão no manual do fabricante o técnico se reportará a empresa, na qual irá comunicar a unidade e ao Órgão, para tomada de providências a fim de solucionar o reparo.

**3.1.4** - A empresa deverá apresentar ao órgão plano de manutenção preventiva e corretiva antes do final da garantia prevista no manual do fabricante, a fim do Órgão se basear para contratação de futura empresa de manutenção quando as revisões aqui elencadas terminarem.

#### **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1** - A Licitante deverá apresentar junto com sua Proposta de Preços:

**4.1.1** - Indicação do fabricante, marca, modelo e ano de fabricação do veículo ofertado.

**4.1.2** - Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referência;

**4.1.3** - Catálogo do guincho com as características solicitadas;

**4.1.4** - Desenho/projeto detalhado do bagageiro de teto com vista lateral e plana;

**4.1.5** - Declaração emitida pela empresa licitante no qual se compromete a fazer as revisões conforme solicitado nas Exigências complementares;

**4.1.6** - O não cumprimento dos requisitos ensejará na desclassificação da licitante;

**4.1.7** - Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

#### **5 - PRAZOS DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 240 (duzentos e quarenta dias úteis) por se tratar de produto importado e estarmos em um período de pandemia.

#### **6 – FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1** - O objeto deverá ser fornecido, novo, sem uso, com modelo e data de fabricação do ano da data de assinatura do contrato ou posterior em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão solicitante.

**6.2** - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.

**6.3** - Apenas para o primeiro lote de veículo multi tarefa todo terreno (UTV), efetivamente adquiridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, deverá existir o aprimoramento de um veículo a título de protótipo, cuja aprovação, por parte de Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), será condição para a fase final da entrega dos demais veículos do referido lote e para todas as fases futuras de entregas;

**6.4** - O protótipo poderá ser considerado um item a ser fornecido no primeiro lote e a sua aprovação dar-se-á nas instalações do licitante.

**6.5** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) poderá a qualquer momento da fabricação dos veículos solicitar uma visita técnica nas instalações do licitante fornecedor.

**6.5.1** - Essa visita se dará com comunicação previa.

**6.6** - O veículo protótipo deverá estar disponível para aprovação por parte do Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura de contrato de fornecimento ou emissão de empenho, o que ocorrer por último.

**6.6.1** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) emitirá um relatório consubstanciado, e apontamentos nos quais irá apontar a aprovação ou reaprovação dos itens a serem verificados.

**6.6.2** - O Preposto poderá fazer uso de fotos para futuras comparações.

**6.6.3** - A lista de itens a serem verificados será fornecida no dia da vistoria e será baseada na especificação anexa.

**6.6.4** - A empresa contratada será comunicada documentalmente dos itens reprovados e será dado prazo de 30 (trinta) dias corridos para solução ou substituição dos itens mencionados, contados a partir da comunicação por escrito.

**6.6.5** - Quando da comunicação será marcado a data de nova vistoria, que se procederá da mesma forma.

**6.6.5.1** - Se nesse prazo a empresa não fizer as correções necessárias e houver mais correções a serem feitas o Preposto emitirá um relatório reprovando a viatura e encaminhará para o Presidente do processo licitatório solicitando sua desclassificação e aplicação das penas previstas em Lei.

**6.6.6** - Os prazos acima descritos na primeira visita, não serão prorrogados, a não ser por justificativa comprovadamente, (documentos, e-mail, etc.) aceita pelo Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados).

**6.6.6.1** - O prazo da segunda visita não será prorrogável em nenhuma hipótese.

**6.7** - Por ocasião da entrega, após aprovação do protótipo, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

**6.7.1** - Situação que não justificará solicitação para prorrogação do prazo de adimplemento contratual.

## 7 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**7.1** - A licitante vencedora e contratada, deverá fornecer e instalar todas as peças de reposição necessárias ao funcionamento do veículo multi tarefa todo terreno (UTV), durante o período da garantia, sem ônus para a contratante.

**7.2** - As peças fornecidas obrigatoriamente devem substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados conforme cronograma de manutenção preventiva da garantia, dentro das solicitações no manual do fabricante, conforme elencado acima.

## 8 - DO TREINAMENTO

**8.1** - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a capacitação de servidores do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** nas seguintes condições:

**8.1.1** - Fazer a entrega técnica de acordo com entendimento com a comissão de recebimento no ato da assinatura do contrato. A entrega se dará em recinto indicado pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**8.1.2** - A data deverá ser agendada junto a comissão executora e deverá se realizada no máximo 10 (dez) dias úteis da entrega dos veículos.

<b>03</b>	<b>Veículo multitarefa todo terreno (UTV) com capacidade pra no mínimo 02 (dois) ocupantes para atividades de fiscalização, monitoramento pesquisa e serviço.</b>	<b>34</b>
-----------	---	-----------

## 1 – DESCRIÇÃO:

**1.1** - Veículo destinadas a trafegar em áreas com grandes extensões de areia e em terrenos adversos, alagados, no serviço de fiscalização, pesquisa, monitoramento e transporte de pessoas e material mediante as especificações contidas neste documento.

**1.2** - O projeto do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) para atividades de fiscalização, monitoramento pesquisa e serviço deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar:

**1.2.1** - As condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.2.2** - As condições de todo terreno e pisos adversos, tais como dunas, áreas alagadas e, principalmente, às condições de operação do tipo “off-road” em terrenos irregulares.

**1.2.3** - O veículo deverá ser zero km ou horas;

**1.4** - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

## **2 - ESPECIFICAÇÃO:**

### **2.1 - CARACTERÍSTICA GERAL:**

**2.1.1** - Veículo tipo multi tarefa todo terreno (UTV); com no mínimo 02 (dois) passageiros e caçamba; construído em aço de alta resistência com seção de aço perfilado tipo gaiola, original de fábrica, cabine avançada;

**2.1.2** - Tração 4x2 e 4x4;

**2.1.3** - A direção deverá ser dinâmica assistida;

**2.1.4** - Combustível gasolina;

**2.1.5** - Equipado para trafegar em terreno adverso, áreas de dunas litorâneas e, áreas alagadas, Off Road;

**2.1.6** - As laterais dos acentos deverão possuir rede a fim de proteger o passageiro em caso de curvas ou giros bruscos;

**2.1.7** - Os pneus deverão ser específicos para uso todo terreno;

**2.1.8** - A altura livre do solo deverá ser de no mínimo 28 cm;

**2.1.9** - Deverá possuir chapa protetora central em Polietileno de Ultra Alto peso Molecular (UHMWP);

**2.1.10** - Deverá possuir display digital;

**2.1.11** - Deverá possuir indicador de velocidade, tacômetro, hodômetro, hodômetro parcial, horímetro, marcador de nível de combustível, marcador de posição de marchas, cinto de segurança inteligente interligado ao acionamento do acelerador;

**2.1.13** - Diagnóstico do sistema: relógio, indicador de carga de bateria e temperatura do motor;

**2.1.14** - Deverá possuir tomada veicular 12v;

**2.1.15** - Teto rígido em alumínio;

**2.1.16** - Bagageiro (hack) de teto;

**2.1.16.1** - O bagageiro (hack) deverá possuir no mínimo 09 (nove) tirantes internos e um central para distribuição do peso.

**2.1.16.2** - O bagageiro (hack) deverá possuir amparo lateral em toda volta para delimitar a carga a ser transportada e servir para fixação a carga ser transportada.

**2.1.16.3** - O bagageiro (hack) deverá servir de suporte para fixação das luzes auxiliares.

**2.1.16.4** - O bagageiro (hack) deverá cobrir toda parte superior do teto.

**2.1.17** - Para choque dianteiro sobrepondo em toda frente acima dos faróis unificando com bagageiro frontal;

**2.1.18** - Deverá possuir conjunto de quatro Snorkel, sendo:

**2.1.18.1** - Snorkel para entrada do filtro de ar;

**2.1.18.2** - Snorkel para respiro do filtro de ar;

**2.1.18.3** - Snorkel para entrada do CVT;

**2.1.18.4** - Snorkel para exaustor CVT e toda preparação com blindagem de demais instrumentos, mangueiras, motor, sistema elétrico, etc. para uso em áreas alagadas e lama;

**2.1.19** - O veículo deverá estar preparado para transpor lâmina de água e lama com no mínimo 800 mm.

**2.1.20** - O veículo deverá possuir antena flexível de no mínimo 1,5 metros, fixada na estrutura lateral da cabine parte traseira, com uma bandeira triangular na cor laranja com o brasão do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, resistente a raios UV, Sol e água, para sinalização.



**2.1.21** - O veículo deverá possuir sinalizador linear em LEDs, na cor vermelho, montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, módulos em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, LEDs categoria alto brilho, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento, diversas funções para sinalização de emergência;

**2.1.22** - Deverá possuir sirene eletrônica de 50 W RMS para veículos especiais, entrada auxiliar para rádio transceptor, controle integrado para visualização visual com saída 12V, tecnologia microcontrolada digital.

**2.1.22.1** – O veículo deverá possuir rádio móvel fixado dentro da cabine UHF/VHF com GPS e todos os equipamentos necessários para seu funcionamento.

**2.1.22.1.1** – Será fornecido a empresa as faixas e demais informações para instalação do rádio.

**2.1.22.2** - O painel onde será instalado o controle da sirene e rádio deverá ser fixado na parte superior centralizada frontal acima do para-brisa, próximo ao teto, de modo a permitir que seja manuseado pelo condutor e o carona.

**2.1.23** - Deverá possuir para brisa total dianteiro, transparente em vidro laminado resistente a abrasão, com revestimento rígido em ambos os lados, com tratamento contra raios UV e produtos químicos;

**2.1.23.1** - Deverá possuir limpador de para brisa autônomo, com motor de 12 V interruptor ON/OFF integrado na parte traseira do motor, a lâmina do limpador deverá ser de 12 polegadas substituível, deverá estar integrado ao para brisa;

**2.1.23.1.1** - A ação do limpador deverá ser de 90 graus com recurso de parada própria no sentido horário da perspectiva do condutor.

**2.1.24** - Deverá possuir dois retrovisores externos ajustáveis, um do lado direito e outro do lado esquerdo do condutor em alumínio com diâmetro de 4 polegadas, com lente em espelho convexo fixados na coluna lateral do para brisa frontal.

**2.1.25** - Deverá possuir retrovisor interno, retangular fixado no centro da parte superior do para brisa, com espelho convexo de baixa distorção e ajustável.

**2.1.26** - Deverá possuir iluminação interna na cabine com lâmpadas de LEDs.

**2.1.27** - O veículo deverá possuir guincho frontal com tração nominal de no mínimo 2.000 Kg;

**2.1.27.1** - Motor com 12V DC e selagem IP68 à prova d'água, devido as características de uso do veículo (utilização em áreas alagadas com água salina);

**2.1.27.2** - Engrenagens planetária de 03 (três) estágios;

**2.1.27.3** - Cabo de 15 mm de espessura;

**2.1.27.3.1** – Sintético;

**2.1.27.4** - Guia fixo;

**2.1.27.5** - Peso máximo de 13,5 Kg;

**2.1.27.6** - Controle remoto com fio;

**2.1.27.7** - Freio mecânico;

**2.1.27.8** - Deverá acompanhar um kit Resgate Off Road com 2 Anilhas, 1 Patesca, 2 Cintas, 1 Par de Luvas e 1 Bolsa de Transporte.

**2.1.28** - O veículo deverá possuir acoplado na parte traseira engate para reboque tipo bola, com capacidade de tração que atenda a especificação do veículo e deverá estar dentro das normas de segurança.

**2.1.29** – Deverá ser fornecido junto com o veículo multi tarefa todo terreno (UTV):

**2.1.29.1** - Duas pranchas para desatolamento em áreas alagadas e área de dunas;

**2.1.29.2** - Uma pá para auxílio ao desatolamento.

**2.1.29.3** – Um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos no veículo;

**2.1.29.4** – Um macaco específico para multi tarefa todo terreno (UTV);

**2.1.29.4.1** - Tipo sanfona para uso em terrenos adversos;

**2.1.29.4.2** - Com base em tubo cilíndrico metálico soldado em chapa de aço e o macaco fixado por parafusos;

**2.1.29.4.3** - A base em forma triangular deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: 70 mm x 290 mm e 300 mm de comprimento.

**2.1.29.4.4** - O engate de movimentação do macaco deverá ter a mesma configuração do parafuso de chave de roda do multi tarefa todo terreno (UTV), a fim de ser utilizada uma única ferramenta para soltar as rodas e levantar o macaco.

**2.1.29.4.5** - O macaco deverá ter capacidade de suportar 2.000 Kg;

**2.1.29.5** – 01 (um) conjunto de ferramentas para manutenção básica ou emergencial contendo:

**2.1.29.5.1** – 01 (um) saca pino paralelo 150 x 5 mm;

**2.1.29.5.2** – 01 (um) saca pino paralelo 28 x 125 mm;

- 2.1.29.5.3 – 01 (um) alicate de bico meia cana 5 polegadas;
- 2.1.29.5.4 – 01 (um) alicate universal de 8 polegadas;
- 2.1.30.5.5 – 01 (um) alicate de pressão bico longo;
- 2.1.29.5.6 – 01 (um) alicate de corte diagonal black nickel 6 polegadas 160 mm niquelado;
- 2.1.29.5.7 – 01 (um) jogo de soquetes sem maletas com 22 (vinte e duas) peças;
- 2.1.29.5.8 – 01 (um) jogo de chave combinada 6 x 22 mm, 12 (doze) peças cromo fosco;
- 2.1.29.5.9 - 01 (um) jogo de chaves de fenda/phillips 3 (três) peças;
- 2.1.29.5.10 – 01 (um) kit de chaves de fenda com reversão;
- 2.1.29.5.11 – 01 (um) jogo de chaves allen 9 (nove) peças;
- 2.1.29.5.12 - 01 (uma) espátula;
- 2.1.29.5.13 – 01 (um) cabo de força flexível ½ SATA 17;
- 2.1.29.5.14 – 01 (um) martelo para mecânico;
- 2.1.29.5.15 – 01 (uma) chave ajustável 8 polegadas fosfatizada;
- 2.1.29.5.16 – 01 (uma) bolsa para transportar as ferramentas acima, em material impermeável e com alça, fechamento com dois clipe de nylon e argolas para fixar no multi tarefa todo terreno (UTV), para quando em movimento não se deslocar.

**2.1.30** - Por ser um veículo destinados exclusivamente ao uso fora-de-estrada (*Off-Road*) ele não se enquadra na resolução do CONTRAN e por isso não é passivo de emplacamento. O veículo a ser adquirido deverá ser modelo e ano da licitação ou no máximo o ano anterior.

## 2.2 - MOTOR:

- 2.2.1 - Mínimo 790 CC;
- 2.2.2. – Mínimo 45 HP;
- 2.2.3 - Refrigeração líquida;
- 2.2.4 - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica e aceleração inteligente.

## 2.3 - TRANSMISSÃO

- 2.3.1 - Com sistema de resposta rápida;
- 2.2.2 - O conjunto de transmissão deverá possuir diferencial traseiro blocante e o diferencial dianteiro auto blocante;
- 2.2.3. - Ventilação de alto fluxo e proteção da cinta de tração.

## 2.4 - SUSPENSÃO:

- 2.4.1 - Suspensão dianteira: independente, padrão do fabricante; e
- 2.4.2. - Suspensão traseira: independente, padrão do fabricante.

## 2.5 - SISTEMA ELÉTRICO:

- 2.5.1 - A bateria do veículo deverá ser original do fabricante;
- 2.5.1.1 - Deverá possuir bateria com 12V (18 amp/h no mínimo);
- 2.5.2 - Deverá possuir oito luzes auxiliares em Leds fixadas no bagageiro de teto, sendo duas em cada lateral, duas na parte de trás e duas frontais;
- 2.5.2.1 - O acendimento deverá ser independente, das luzes dianteiras e dos conjuntos laterais e traseiros;
- 2.5.2.2 - As luzes auxiliares deverão ter a estrutura quadrada, com carcaça em alumínio;
- 2.5.2.3 - Lente lisa de plástico de alta resistência, com 16 LEDs integrados com 6000K tipo Flood;
- 2.5.2.4 - Potência de cada LED de 3W;
- 2.5.2.5 - Com regulagem de foco manual;
- 2.5.2.6 - Com dimensões (DxAxP) 11cm x 13 cm x 3cm;

**2.5.3** – O veículo deverá possuir seis minissinalizadores em formato linear tipo strobo, com base em borracha e aro de acabamento na cor preta;

**2.5.3.1** - Sincronizados face a face;

**2.5.3.1.1** - Sendo cada minissinalizador composto por 3 LEDs de alta potência (1W);

**2.5.3.1.2** - Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade;

**2.5.3.1.3** - Sinalizadores comandados por microcontroladores que permitem a geração de diversos padrões de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos superiores a 270 FPM;

**2.5.3.1.4** - Gerenciamento da corrente elétrica com modulação PWM, garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

**2.5.3.1.5** - O consumo deverá ser inferior a 3,0A;

**2.5.3.1.6** - Deverão ser aprovados conforme norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico e na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa);

**2.5.3.1.7** – Deverão ser instalados dois laterais frontal ao lado dos faróis, dois de cada lado no bagageiro de teto e dois na parte de trás do bagageiro de teto.

**2.5.4** - Deverá possuir faróis dianteiros com quatro refletores e luzes traseiras em LEDs.

**2.5.5** - O veículo multi tarefa todo terreno (UTV) deverá possuir chave geral para desligamento e acionamento de todos os acessórios elétricos embarcados no veículo.

## **2.6 - SISTEMA DE FREIOS:**

**2.6.1** - Os freios dianteiros deverão ser com discos duplos ventilados e pinças hidráulicas de pistão duplo;

**2.6.2** - Os freios traseiros deverão ser com discos ventilados e pinças hidráulicas de pistão simples.

## **2.7 - SISTEMA DE DIREÇÃO:**

**2.7.1** -Deverá possuir direção hidráulica ou elétrica;

## **2.8 - CÂMBIO:**

**2.8.1** – Automático.

## **2.9 - SISTEMAS DE SEGURANÇA PASSIVA:**

**2.9.1** - O veículo deverá vir equipado com sistema de travamento de velocidade através do cinto de segurança do condutor, sendo que se o condutor não estiver com o cinto conectado o veículo limita a aceleração em no máximo 15 Km/h.

## **2.10 - RODAS E PNEUS:**

**2.10.1** - As rodas deverão ser de alumínio fundido com no mínimo 12 Pol;

**2.10.2** - Os pneus deverão ser originais de fábrica;

**2.10.3** - Pneus dianteiro padrão do fabricante;

**2.10.4** – Pneus traseiros padrão do fabricante.

## **2.11 - PESO E CAPACIDADE DE CARGA**

**2.11.1** - Peso bruto total máximo vazio sem acessórios de no mínimo 700 kg;

**2.11.2** - Capacidade de carga útil da caçamba no mínimo 450 kg;

**2.11.3** – Deverá ter capacidade de reboque de no mínimo 1.100 Kg.

## **2.12 – TANQUE DE COMBUSTÍVEL:**

**2.12.1** - Capacidade mínima de 35 litros;

## **2.13 - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:**

**2.13.1** - A pintura do veículo multi tarefa todo terreno (UTV) deverá na cor amarela ouro padrão Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

**2.13.2** - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas:



### **2.31.3 - As expressões:**

**2.31.3.1** - “GOVERNO FEDERAL” e “PODER EXECUTIVO”: letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta.

**2.31.3.2** - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”: letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta.

**2.31.3.3** - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima.

**2.31.3.4** - A expressões deverão estar de acordo com Anexo VI - especificações para identificação dos veículos de serviços comuns da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.



## **3 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

### **3 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

**3.1** - A empresa licitante deverá fazer o cronograma de manutenção preventiva incluídas no preço da proposta, com as seguintes características:

**3.1.1** - A empresa deverá enviar em quatro meses, oito meses, doze meses, após a entrega do veículo, profissional técnico nas unidades onde se encontra cada veículo multi tarefa todo terreno (UTV) para fazer as manutenções preventivas conforme plano de manutenção do fabricante;

**3.1.2** - Deverão estar inclusas as despesas de viagem, hospedagem, todas as peças de reposição, inclusive óleos, peças no qual o fabricante recomenda troca nas revisões.

**3.1.3** - Sendo detectada manutenção corretiva fora das que estão no manual do fabricante ou por uso indevido (acidentes, quebra de peças por mau uso, etc.) o técnico se reportará a empresa, na qual irá comunicar a unidade e ao Órgão, para tomada de providencias a fim de solucionar o reparo, apresentando relatório no qual deverá constar peças, mão de obra e prazo para conclusão.

**3.1.4** - O início dos reparos será iniciado quando o orçamento for aprovado pelo Órgão. A manutenção corretiva não é parte integrante da garantia.

**3.1.5** - A empresa deverá apresentar ao órgão plano de manutenção preventiva e corretiva antes do final da garantia prevista no manual do fabricante, a fim do Órgão se basear para contratação de futura empresa de manutenção quando as revisões aqui elencadas terminarem.

## **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1** - A Licitante deverá apresentar junto com sua Proposta de Preços:

**4.1.1** - Indicação do fabricante, a marca, modelo e ano de fabricação do veículo multi tarefa todo terreno (UTV), ofertado.

**4.1.2** - Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referência.

**4.1.3** - Catálogo do guincho com as características solicitadas.

**4.1.4** - Desenho/projeto detalhado do bagageiro de teto com vista lateral e plana;

**4.1.5** - Declaração emitida pela empresa licitante no qual se compromete a fazer as revisões conforme solicitado nas Exigências complementares.

**4.1.6** - Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

**4.1.7** - O não cumprimento dos requisitos ensejará na desclassificação da licitante.

## 5 - PRAZOS DE ENTREGA

**5.1** - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias úteis por se tratar de produto importado e estarmos em um período de pandemia.

## 6 – FORMA DE FORNECIMENTO

**6.1** - O objeto deverá ser fornecido, novo, sem uso, com modelo e data de fabricação do ano da data de assinatura do contrato ou posterior em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão solicitante.

**6.2** - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.

**6.3** - Apenas para o primeiro lote de veículo multi tarefa todo terreno (UTV), efetivamente adquiridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, deverá existir o aprontamento de um veículo a título de protótipo, cuja aprovação, por parte de Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), será condição para a fase final da entrega dos demais veículos do referido lote e para todas as fases futuras de entregas;

**6.4** - O protótipo poderá ser considerado um item a ser fornecido no primeiro lote e a sua aprovação dar-se-á nas instalações do licitante.

**6.5** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) poderá a qualquer momento da fabricação dos veículos solicitar uma visita técnica nas instalações do licitante fornecedor.

**6.5.1** - Essa visita se dará com comunicação previa.

**6.6** - O veículo protótipo deverá estar disponível para aprovação por parte do Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura de contrato de fornecimento ou emissão de empenho, o que ocorrer por último.

**6.6.1** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) emitirá um relatório consubstanciado, e apontamentos nos quais irá apontar a aprovação ou reprovação dos itens a serem verificados.

**6.6.2** - O Preposto poderá fazer uso de fotos para futuras comparações.

**6.6.3** - A lista de itens a serem verificados será fornecida no dia da vistoria e será baseada na especificação anexa.

**6.6.4** - A empresa contratada será comunicada documentalmente dos itens reprovados e será dado prazo de 30 (trinta) dias corridos para solução ou substituição dos itens mencionados, contados a partir da comunicação por escrito.

**6.6.5** - Quando da comunicação será marcado a data de nova vistoria, que se procederá da mesma forma.

**6.6.5.1** - Se nesse prazo a empresa não fizer as correções necessárias e houver mais correções a serem feitas o Preposto emitirá um relatório reprovando a viatura e encaminhará para o Presidente do processo licitatório solicitando sua desclassificação e aplicação das penas previstas em Lei.

**6.6.6** - Os prazos acima descritos na primeira visita, não serão prorrogados, a não ser por justificativa comprovadamente, (documentos, e-mail, etc.) aceita pelo Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados).

**6.6.6.1** - O prazo da segunda visita não será prorrogável em nenhuma hipótese.

**6.7** - Por ocasião da entrega, após aprovação do protótipo, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

**6.7.1** - Situação que não justificará solicitação para prorrogação do prazo de adimplemento contratual.

## 7 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**7.1** - A licitante vencedora e contratada, deverá fornecer e instalar todas as peças de reposição necessárias ao funcionamento do veículo multi tarefa todo terreno (UTV), durante o período da garantia, sem ônus para a contratante.

**7.2** - As peças fornecidas obrigatoriamente devem substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados conforme cronograma de manutenção preventiva da garantia, dentro das solicitações no manual do fabricante, conforme elencado acima.

## 8 - DO TREINAMENTO

**8.1** - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a capacitação de servidores do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** nas seguintes condições:

**8.1.1** - Fazer a entrega técnica de acordo com entendimento com a comissão de recebimento no ato da assinatura do contrato. A entrega se dará em recinto indicado pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**8.1.2** - A data deverá ser agendada junto a comissão executora e deverá se realizada no máximo 10 (dez) dias úteis da entrega dos veículos.

<b>04</b>	<b>VEÍCULO QUADRICICLO TODO TERRENO (ATV) PARA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E PESQUISA</b>	<b>15</b>
-----------	---	-----------

### 1 – DESCRIÇÃO:

**1.1** - Veículo quadriciclo todo terreno (ATV), destinados a trafegar em áreas com grandes extensões de areia e terrenos adversos, alagados;

**1.2** - No serviço de fiscalização, monitoramento, pesquisa e transporte de pessoas e material mediante as especificações contidas neste documento.

**1.3** - O projeto do veículo multitarefa tipo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar:

**1.3.1** - Às condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.3.2** - Às condições de todo terreno e pisos adversos, tais como dunas, áreas alagadas e, principalmente, às condições de operação do tipo “off-road” em terrenos irregulares.

## 2 – ESPECIFICAÇÃO

### 2.1 - CARACTERÍSTICA GERAL:

**2.1.1** - Veículo quadriciclo todo terreno (ATV), no mínimo 02 (dois) passageiros;

**2.1.3** - Chassi tubular com controle geométrico de contato, construído em aço, original de fábrica;

**2.1.4** – Tração 4x4, 4x2, 2WD / 4WD, selecionáveis com diferencial dianteiro autoblocante;

**2.1.5** - Equipado para trafegar em áreas de dunas litorâneas e terreno adverso, áreas alagadas, Off Road.

**2.1.6** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá ser zero km ou horas; deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

**2.1.7** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir emissão de ruídos e vibração conforme padrão da norma EN 15997:2011;

**2.1.8** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá estar em conformidade conforme a norma ISO 12100:2010 e EN 15997:2011, (veículos todo terreno ATVs – quadriciclo – requisitos de segurança) e regulamento (EU) 2016/1628 relativo aos requisitos de emissão de gases e partículas poluentes.

**2.1.9** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir pneus específicos para uso em dunas, áreas alagadas, dunas litorâneas e todo terreno e operação do tipo “off-road”.

**2.1.10** - Deverá possuir altura livre do solo de no mínimo 26 cm;

**2.1.11** - Deverá possuir altura do assento de no mínimo 850 mm;

**2.1.12** - Deverá possuir tela multifuncional digital de 4,5 pol;

**2.1.12.1** - Com velocímetro;

**2.1.12.2** – Tacômetro;

**2.1.12.3** – Hodômetro;

**2.1.12.4** - Hodômetro parcial;

- 2.1.12.5** – Horímetro;
- 2.1.12.6** - Posição de marcha;
- 2.1.12.7** - Indicador de 4x4;
- 2.1.12.8** - Temperatura e luzes do motor;
- 2.1.12.9** - Indicador eletrônico de combustível;
- 2.1.12.10** - Indicador eletrônico de combustível relógio;
- 2.1.13** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir kit Snorkel instalado;
- 2.1.13.1** - Sendo extensão das tomadas de ar e escape CVT;
- 2.1.13.2.1** - Com saída na cobertura do console;
- 2.1.13.2.2** - O sistema para transpor áreas alagadas e lama deverá ser em todos os componentes nos quais precisam ser protegidos, tais como motor, sistema elétrico, filtros, mangueiras, etc.
- 2.1.13.3** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir antena sinalizadora;
- 2.1.13.3.1** - Com haste flexível de fibra de vidro.
- 2.1.13.3.2** - Com no mínimo 1,3 m de altura;
- 2.1.13.3.3** - Na ponta superior deverá possuir uma bandeira triangular em nylon amarela com o logotipo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.



- 2.1.13.3.3.1** - Fixada na parte traseira;
- 2.1.13.3.3.2** - Resistente a raios UV, Sol e água.
- 2.1.14** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir compartimento hermético traseiro com capacidade mínima de 10 litros;
- 2.1.15** - Deverá possuir apoio elevado para os pés;
- 2.1.16** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir guincho frontal com tração nominal de no mínimo 1.500 Kg;
- 2.1.16.1** - Motor com 12 V DC;
- 2.1.16.2** - Selagem IP68 à prova d'água, devido as características de uso do veículo (utilização em áreas alagadas ou com água salina);
- 2.1.16.3** - Engrenagem planetária de 3 estágios;
- 2.1.16.4** - Cabo de aço ou sintético;
- 2.1.16.5** - Guia roletada;
- 2.1.16.6** - Peso máximo de 13,5 Kg;
- 2.1.16.7** - Freio mecânico;
- 2.1.17** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), deverá possuir dois faróis dianteiros de 35 W, totalizando 50 W.

**2.1.18** – Deverá ser fornecido junto com o veículo quadriciclo todo terreno (ATV):

- 2.1.18.1** – 01 (um) conjunto de ferramentas para manutenção básica ou emergencial contendo:
  - 2.1.18.1.1** – 01 (um) saca pino paralelo 150 x 5 mm;
  - 2.1.18.1.2** – 01 (um) saca pino paralelo 28 x 125 mm;
  - 2.1.18.1.3** – 01 (um) alicate de bico meia cana 5 polegadas;
  - 2.1.18.1.4** – 01 (um) alicate universal de 8 polegadas;
  - 2.1.18.1.5** – 01 (um) alicate de pressão bico longo;
  - 2.1.18.1.6** – 01 (um) alicate de corte diagonal black nickel 6 polegadas 160 mm niquelado;
  - 2.1.18.1.7** – 01 (um) jogo de soquetes sem maletas com 22 peças;
  - 2.1.18.1.8** – 01 (um) jogo de chave combinada 6 x 22 mm, 12 peças cromo fosco
  - 2.1.18.1.9** – 01 (um) jogo de chaves de fenda/phillips 03 (três) peças;
  - 2.1.18.1.10** – 01 (um) kit de chaves de fenda com reversão;
  - 2.1.18.1.11** – 01 (um) jogo de chaves allen 09 (nove) peças;
  - 2.1.18.1.12** – 01 (uma) espátula;
  - 2.1.18.1.13** – 01 (um) cabo de força flexível ½ SATA 17;
  - 2.1.18.1.14** – 01 (um) martelo para mecânico ;

**2.1.18.1.15** – 01 (uma) chave ajustável 8 polegadas fosfatizada

**2.1.18.1.16** – 01 (uma) bolsa para transportar as ferramentas acima, em material impermeável e com alça, fechamento com dois clipe de nylon e argolas para fixar no multitarefa todo terreno (UTV), para quando em movimento não se deslocar.

**2.1.18.1.17** – Um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos no veículo

**2.1.19** - O veículo quadriciclo todo terreno (ATV), a ser adquirido deverá ser modelo e ano da do ano da licitação ou no máximo o ano anterior.

**2.1.20** - Por ser um veículo destinados exclusivamente ao uso fora-de-estrada (**Off-Road**) ele não se enquadra na resolução do CONTRAN e por isso não é passivo de emplacamento.

## **2.2 - MOTOR:**

**2.2.1** - Motor com no mínimo 570CC e 40HP;

**2.2.2** - 4 tempos;

**2.2.3** – Eixo de comando único no cabeçote no comando de válvulas;

**2.2.4** - Refrigeração líquida;

**2.2.5** - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica;

**2.2.6** - Freio motor padrão.

## **2.3 - ESCAPAMENTO**

**2.3.1** – Supressor de faíscas aprovado pelo Serviço Florestal do USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos), responsável pela preservação dos recursos naturais do EUA.

## **2.4 - TRANSMISSÃO:**

**2.4.1** - Transmissão CVT;

**2.4.2** - O conjunto de transmissão tração 2WD/4WD selecionável com diferencial dianteiro autoblocante visco lok a fim de reduzir a tensão do piloto sem comprometer o desempenho em terrenos alagados.

## **2.5 - SUSPENSÃO:**

**2.5.1** - A suspensão dianteira com braço duplo em A, com curso de no mínimo 208 mm;

**2.5.1.1** – Amortecedores a óleo;

**2.5.2** - A Suspensão traseira com braços independentes com delimitador de torção, com curso de no mínimo 220 mm;

**2.5.2.1** Amortecedores a óleo.

## **2.6 - SISTEMA DE FREIOS:**

**2.6.1** - Os freios dianteiros deverão ser com discos duplos ventilados e pinças hidráulicas de pistão duplo;

**2.6.2** - Os freios traseiros deverão ser com discos ventilados e pinças hidráulicas de pistão simples.

## **2.7 - CÂMBIO:**

**2.7.1** - Duas faixas (HI-LO) com estacionamento, ponto morto e marcha ré.

## **2.8 - RODAS E PNEUS:**

**2.8.1** - As rodas deverão ser em aço com 12 Pol.

**2.8.2** - Os pneus deverão ser originais de fábrica;

**2.8.2.1** - Pneus dianteiros Trail Wolf 25 x 8 x 12 pol.,

**2.8.2.2** - Pneus traseiros Trail Wolf 25 x 10 x 12 pol.

## 2.9 - PESO E CAPACIDADE DE CARGA

**2.9.1** - Peso seco total máximo vazio de 340 kg;

**2.9.2** - Capacidade de reboque de no mínimo 550 Kg;

**2.9.3** – Capacidade de carga admissível do quadriciclo, incluindo piloto, todas as outras cargas e acessórios instalados de no mínimo 270 Kg;

**2.9.4** - Capacidade do rack dianteiro de no mínimo 40 Kg;

**2.9.5** - Capacidade do rack traseiro de no mínimo 80 Kg.

## 2.10 – DIMENSÕES E TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

**2.10.1** - Distância entre eixos mínimo 1.400 mm;

**2.10.2** - Comprimento total mínimo sem acessórios 2100 mm;

**2.10.3** - Largura mínima 1.160 mm;

**2.10.4** - Altura mínima de 1300 mm;

**2.10.5** - Altura livre do solo mínimo 260 mm;

**2.10.6** - Altura do assento mínimo 850 mm;

**2.10.7** - O tanque de combustível deverá possuir capacidade de no mínimo 20 litros;

**2.10.8** - A luz de alerta por falta de combustível deverá acender com uma reserva de ainda  $\pm 5$  litros.

## 2.11 - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:

**2.11.1** - A pintura do veículo quadriciclo (ATV) deverá na cor amarela ouro padrão **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**2.11.2** - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas:



### 2.11.3 - As expressões:

**2.11.3.1** - “GOVERNO FEDERAL” e “PODER EXECUTIVO”: letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta.

**2.11.3.2** - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”: letra tipo helvética normal; caixa alta; alinhamento centralizado e na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta.

**2.11.3.3** - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima.

**2.11.3.4** - A expressões deverão estar de acordo com Anexo VI - especificações para identificação dos veículos quadriciclo todo terreno (ATV) de serviços comuns da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.



## 3 – EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

**3.1** - A empresa licitante deverá fazer o cronograma de manutenção preventiva incluídas no preço da proposta, com as seguintes características:

**3.1.1** - A empresa deverá enviar após a entrega do quadriciclo no período de 04 (quatro) meses, 08 (oito) meses, 12 (doze) meses, um profissional técnico nas unidades onde se encontra os veículos quadriciclo todo terreno (ATV) para fazer as manutenções preventivas conforme plano de manutenção do fabricante.

**3.1.2** - Deverá estar inclusas as despesas de viagem, hospedagem, todas as peças de reposição, inclusive óleos, peças no qual o fabricante recomenda troca nas revisões.

**3.1.3** - Sendo detectada manutenção corretiva fora das que estão no manual do fabricante o técnico se reportará a empresa, na qual irá comunicar a unidade e ao Órgão, para tomada de providencias a fim de solucionar o reparo.

**3.1.4** - A empresa deverá apresentar ao órgão plano de manutenção preventiva e corretiva antes do final da garantia prevista no manual do fabricante, a fim do Órgão se basear para contratação de futura empresa de manutenção quando as revisões aqui elencadas terminarem.

#### **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1** - A Licitante deverá apresentar junto com a Proposta de Preços:

**4.1.1** – Indicação do fabricante marca modelo e ano de fabricação do quadriciclo ofertado;

**4.1.2** - Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de que a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referencia.

**4.1.3** - Catálogo do guincho com as características solicitadas.

**4.1.4** - Declaração emitida pela empresa licitante no qual se compromete a fazer as revisões conforme solicitado nas Exigências Complementares, assinada por sócio ou funcionário do da empresa com poderes para assinar pela empresa.

**4.1.5** - Atestado de capacidade técnica de direito publico ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

**4.1.6** - O não cumprimento total ou em parte dos requisitos acima solicitados, a empresa será desclassificada.

#### **5 - PRAZOS DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias úteis por se tratar de produto importado e estarmos em um período de pandemia.

#### **6 – FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1** - O objeto, veículo quadriciclo todo terreno (ATV) deverá ser fornecido, novo, sem uso, com modelo e data de fabricação do ano da data de assinatura do contrato ou posterior em conformidade com a demanda apresentada pelo Órgão solicitante.

**6.2** - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.

**6.3** - Apenas para o primeiro lote de veículo quadriciclo (ATV), efetivamente adquiridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, deverá existir o aprontamento de um veículo a título de protótipo, cuja aprovação, por parte de Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), será condição para a fase final da entrega dos demais veículos quadriciclo todo terreno (ATV) do referido lote e para todas as fases futuras de entregas;

**6.4** - O protótipo poderá ser considerado um item a ser fornecido no primeiro lote e a sua aprovação dar-se-á nas instalações do licitante.

**6.5** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) poderá a qualquer momento da fabricação dos veículos quadriciclo todo terreno (ATV) solicitar uma visita técnica nas instalações do licitante fornecedor.

**6.5.1** - Essa visita se dará com comunicação previa.

**6.6** - O veículo protótipo quadriciclo (ATV) deverá estar disponível para aprovação por parte do Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura de contrato de fornecimento ou emissão de empenho, o que ocorrer por último.

**6.6.1** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) emitirá um relatório consubstanciado, e apontamentos nos quais irá apontar a aprovação ou reaprovação dos itens a serem verificados.

**6.6.2** - O Preposto poderá fazer uso de fotos para futuras comparações.

**6.6.3** - A lista de itens a serem verificados será fornecida no dia da vistoria e será baseada na especificação anexa.

**6.6.4** - A empresa contratada será comunicada documentalmente dos itens reprovados e será dado prazo de 30 (trinta) dias corridos para solução ou substituição dos itens mencionados, contados a partir da comunicação por escrito.

**6.6.5** - Quando da comunicação será marcado a data de nova vistoria, que se procederá da mesma forma.

**6.6.5.1** - Se nesse prazo a empresa não fizer as correções necessárias e houver mais correções a serem feitas o Preposto emitirá um relatório reprovando a viatura e encaminhará para o Presidente do processo licitatório solicitando sua desclassificação e aplicação das penas previstas em Lei.

**6.6.6** - Os prazos acima descritos na primeira visita, não serão prorrogados, a não ser por justificativa comprovadamente, (documentos, e-mail, etc.) aceita pelo Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados).

**6.6.6.1** - O prazo da segunda visita não será prorrogável em nenhuma hipótese.

**6.7** - Por ocasião da entrega, após aprovação do protótipo, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

**6.7.1** - Situação que não justificará solicitação para prorrogação do prazo de adimplemento contratual.

## 7 - PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**7.1** - A licitante vencedora e contratada deverá fornecer e instalar todas as peças de reposição necessárias ao funcionamento do veículo quadriciclo todo terreno (ATV), durante o período da garantia, sem ônus para a contratante.

**7.2** - As peças fornecidas obrigatoriamente devem substituir peças com desgaste natural e materiais de consumo como filtros, óleos, cabos, relés, sensores, lâmpadas, fios, aditivos, lubrificantes e todos os componentes que precisem ser trocados conforme cronograma de manutenção preventiva da garantia, dentro das solicitações no manual do fabricante, conforme elencado acima.

## 8 - DO TREINAMENTO

**8.1** - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a capacitação de servidores do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** nas seguintes condições:

**8.1.1** - Fazer a entrega técnica de acordo com entendimento com a comissão de recebimento no ato da assinatura do contrato. A entrega se dará em recinto indicado pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**8.1.2** - A data deverá ser agendada junto a comissão executora e deverá ser realizada no máximo 10 (dez) dias úteis da entrega dos veículos quadriciclo todo terreno (ATV).

<b>05</b>	<b>CAPACETE ABERTO COM VISEIRA TRANSPARENTE E PALA</b>	<b>30</b>
-----------	--	-----------

### 1 - DESCRIÇÃO:

**1.1** - Capacete aberto com viseira transparente e pala superior, com jugular e fechamento com clip rápido.

**1.2** - O capacete deverá possuir selo de certificação, conforme norma NBR7471, fixado no casco.

**1.3** - O capacete deverá estar de acordo com a Portaria INMETRO n.º 086, de 24 de abril de 2002.

**1.4** - O capacete deverá suportar as condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.5** - Os capacetes deverão ser entregues nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

### 2 - ESPECIFICAÇÃO:

#### 2.1 - CARACTERÍSTICA GERAL:

**2.1.1** - O capacete deverá possuir casco exterior rígido injetado por copolímero composto pela combinação de acrilonitrila butadieno estireno;

**2.1.2** - Deverá possuir forração de Poliestireno Expandido para adsorção de impacto;

**2.1.3** – O capacete deverá possuir acolchoamento em espuma antialérgica com uma espessura de 05 mm +/- 10%;

**2.1.3.1** - Forração em tecido, com tratamento antibacteriano, removível e lavável;

**2.1.4** – Deverá possuir pala superior acima da viseira;

**2.1.5** – Deverá possuir viseira injetada cristal em policarbonato de alta resistência, com sistema de troca rápida.

**2.1.6** – Deverá possuir jugular com capa;

**2.1.6.1** – Deverá possuir fecho micrométrico com puxador;

**2.1.7** – Deverá possuir perfil no qual minimize a entrada de água na chuva;

**2.1.8** – Deverá ser ofertados os tamanhos 56, 58 e 60, quando da assinatura do contrato será informado a quantidade de cada tamanho a ser fornecido.

**2.19** – deverá possuir adesivo refletivo em vinil plástico, resistente as ações do clima, conforme legislação vigente.

**2.10** – O peso aproximado deverá ser de 1100g.

### **3 - PINTURA E ACABAMENTO (EXTERNO):**

**3.1**- A cor do capacete deverá seguir o padrão em cor amarela ouro padrão **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

#### **3.4 - Logomarca:**

**3.4.1** - A caracterização do capacete deverá ser, conforme padrão **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio**.

**3.4.1.1** - A logomarca e outras inscrições de identificação deverão ser feitas de modo a resistir raios UV, intempéries e qualquer outra adversidade climática.

**3.4.2** - A Sigla do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** deverá seguir os padrões estabelecidos pelo manual de identidade visual do Órgão e demais manuais conforme abaixo.



### **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1** - A Licitante deverá apresentar junto com sua Proposta de Preços:

**4.1.1** - Indicação do fabricante, modelo e ano de fabricação do capacete ofertado.

**4.1.2** - Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referência.

**4.1.6** - O não cumprimento dos requisitos ensejará na desclassificação da licitante.

**4.1.7** - Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

### **5 - PRAZOS DE ENTREGA**

**5.1** - O prazo de entrega deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias úteis.

### **6 – FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1** – O capacete deverá ser fornecido, novo, sem uso, em conformidade com a demanda apresentada pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**6.2** - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.

### **7 - GARANTIAS:**

**7.1** – O capacete deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

06	<b>Carretas tipo plataforma rebocável, para transporte de veículo multitarefa todo terreno (UTV).</b>	174
----	---	-----

## 1 - DESCRIÇÃO:

**1.1** – Carreta para transporte de veículo multi tarefa todo terreno (UTV), com capacidade mínima para 1.500 (mil e quinhentos) Kg, de carga útil, com boa relação peso/resistência, de modo a transitar em estradas pavimentadas ou em estradas de terras, em uma velocidade de cruzeiro satisfatória, mesmo estando totalmente carregada mediante as especificações contidas neste documento.

**1.2** - A carreta deverá estar **conforme resolução DENATRAN 14/98, com as alterações das Resoluções nº 87/99, nº 228/07, nº 259/07 e nº 279/08 e estar** de acordo com o artigo primeiro da Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**1.3** - O projeto da carreta deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar:

**1.2.1** - Às condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.2.2** - Às condições de todo terreno e pisos adversos, em terrenos irregulares e grandes distâncias em estrada de asfalto.

**1.2.3** – A carreta deverá ser nova;

**1.4** - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

## 2 - ESPECIFICAÇÃO:

### 2.1 – CARACTERISTICAS GERAL:

**2.1.1** - Carreta tipo plataforma rebocável para transporte de veículo multi tarefa todo terreno (UTV), com capacidade mínima para 1.500 (mil e quinhentos) Kg de carga útil, preparada para prestar apoio logístico em missões onde seja necessário o emprego em locais desprovidos de recursos, como ferramenta auxiliar ao combate transportando os veículos multi tarefas todo terreno (UTV) para lugares de difícil acesso e deslocando quando necessário em estradas pavimentadas em longas distâncias;

**2.1.2** - As carretas tipo plataforma rebocável para transporte de veículos multi tarefas todo terreno (UTV), deverão ser entregues prontas e completas, de acordo com as especificações, atendendo a todas as normas técnicas e legislações vigentes;

**2.1.3** - A carreta deverá ser construída levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais dos serviços a que deverá ser submetido;

**2.1.4** - Deverão ser fornecidos todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o CONTRAN;

**2.1.5** – Deverá ser fornecido junto com a carreta os seguintes materiais:

**2.1.5.1** – Um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos na carreta;

**2.1.5.2** – Um macaco tipo sanfona com capacidade de 1.500 Kg completo;

**2.1.5.3** – Uma chave de rodas;

**2.1.5.4** – Um triângulo de emergência;

**2.1.5.5** - Deverá acompanhar a carreta 04 (quatro) cintas para amarração com gancho e catraca bicromatizado, a fim de proporcionar resistência a corrosão, com capacidade de no mínimo 2.500 Kg e comprimento mínimo 3 m; indicadas para uso em transporte de cargas, guincho entre outros.

### 2.2 - CHASSI/REBOQUE:

**2.2.1** - Estruturado, veicular, em aço com tubo retangular metalom 80/40 3.00, com longarinas em tubo retangular metalom 80/40 2.00 soldadas;

**2.2.2** - Deverá possuir comprimento de 4.000 mm e largura de 2.000 mm;

**2.2.3** - O piso deverá ser todo em tela de chapa expandida com malhas losangulares;

**2.2.4** - As longarinas e suportes deverão ser suficientemente dimensionados, para que não haja formação de desnível do piso quando estiver carregando o veículo multi tarefas todo terreno (UTV) e nem posteriormente.

**2.2.5** - O piso deverá permanecer alinhado permanentemente, sem desnível causado pelo peso do veículo multi tarefas todo terreno (UTV) transportado.

**2.2.6** - A tela deverá ser em chapa única e deverá estar soldada na estrutura do chassi e longarinas.

2.2.7 - Nas laterais deverá possuir no mínimo 06 olhais de cada lado para fixação de material e do veículo multi tarefas todo terreno (UTV).

2.2.8 - Deverá possuir 02 (dois) eixos paralelos, tipo truck balanceiro com 04(quatro) rodas em ferro, aro 14 com 04 (quatro) pneus novos de no mínimo de 06 (seis) lonas, para qualquer terreno, montados da linha automotiva e mais uma roda montada com pneu nas mesmas características para estepe;

2.2.9 - A suspensão deverá possuir amortecedores.

2.2.10 - Deverá possuir para-lamas metálicos, cobrindo totalmente os pneus, preso na estrutura do chassi e com resistência de no mínimo 30 Kg em cada um.

2.2.11 - Na parte frontal da carreta deverá ser fixado o estepe de forma a não atrapalhar as manobras;

2.2.11.1 – O estepe deverá ser fixado com sistema de parafusos/porcas iguais aos usados nas rodas e deverá manter preso em qualquer situação adversa.

2.2.12 - Na parte frontal da carreta deverá possuir anteparo metálico para limitação das rodas do veículo multi tarefas todo terreno (UTV), a fim de limitar o posicionamento do mesmo sobre a carreta e distribuir o peso uniforme sobre os eixos.

**2.2.13** - A carreta deverá possuir corrente metálica de segurança fixada na carreta para ser acoplada no veículo que fará a tração.

**2.2.13.1** - Essa corrente deverá estar de modo que não fique solta quando acoplada ou não.

**2.2.13.2** - Deverá acompanhar cadeado com chave e cópia.

**2.2.14** - Deverá possuir engate tipo fêmea para reboque do tipo “bola” em aço inox ou zinclado.

**2.2.15** - Altura do reboque na parte traseira em relação ao solo deverá ser de no mínimo 350 mm, quando estacionado.

**2.2.16** - A carreta deverá possuir para choque traseiro com fita refletiva em toda sua extensão na cor preta e laranja.

**2.2.17** - Nas laterais da carreta deverá possuir faixas refletivas conforme resolução 132 do CONTRAN na cor prata e laranja.

**2.2.18** - Baú para transporte de objetos:

**2.2.18.1** - O baú deverá ser metálico para transporte de equipamentos;

**2.2.18.2** - Medindo 800 mm x 40 mm x 40 mm, com tampa e fechamento com chave e mais 02 (dois) fechos engate rápido de pressão.

**2.2.18.3** - O baú deverá ter fechamento hermético com proteção contra passagem de água e poeira

**2.2.19** - Rampa traseira:

**2.2.19.1** - Deverá possuir rampa traseira tipo basculante com estrutura metálica e parte central com tela de chapa expandida de modo a resistir o peso do veículo multi tarefas todo terreno (UTV) a ser carregado.

**2.2.19.2** - As rampas deverão ser ligadas por cantoneira metálica formando uma única peça ao ser recolhida.

**2.2.19.3** - A rampa deverá ser fixada a carroceria por dobradiças compatíveis com o peso do veículo multi tarefas todo terreno (UTV) a ser transportado.

**2.2.19.4** - A fixação da rampa na carreta quando em transporte deverá ser feita por dois suportes laterais metálicos, que se fixam de modo a resistir todo o percurso, mesmo em estradas irregulares de asfalto ou terra.

## **2.20 - Freios:**

**2.20.1** - Conforme legislação Brasileira é obrigatória à instalação de freio em carretas com mais de 750 Kg de capacidade, o próprio sistema da carreta deverá ser responsável pela redução de velocidade.

**2.20.2** - A carreta deverá possuir sistema de freio inercial hidráulico,

**2.20.3** - Com capacidade de 1.600 Kg e o peso máximo do sistema de freio deverá ser de 14 Kg;

**2.20.4** - A base deverá ser com acabamento galvanizado a fogo para resistência a corrosão;

**2.20.5** - O sistema deverá possuir amortecedores e molas internas;

**2.20.6** - Deverá possuir anel de poliuretano para reduzir atrito de aço com aço;

**2.20.7** - O sistema de fixação deverá ser em delta;

**2.20.8** - Deverá possuir capa de plástico para proteção do reservatório do fluido de freio;

**2.20.19** - O reservatório do fluido de freio deverá ser em alumínio;

**2.20.10** - O sistema de cilindro mestre deverá ser automotivo;

**2.20.11** - Deverá possuir sistema de travamento do sistema;

**2.20.12** - O sistema de fixação deverá ser do tipo U, fixado através de parafusos e porcas;

**2.20.13** - Deverá possuir alça ergonômica auxilia o manuseio e acoplamento;

**2.20.14** - Deverá possuir freio de estacionamento.

**2.21 - Pedestal de sustentação:**

- 2.21.1** - A carreta deverá possuir pedestal de sustentação;
- 2.21.1.1** - Com mecanismo de regulagem de altura;
- 2.21.1.2** - Com acabamento inteiramente galvanizado para resistência a corrosão;
- 2.21.1.3** - Deverá possuir rolamento interno axial;
- 2.21.1.4** - Deverá possuir roda de alumínio revestida em borracha de 8 polegadas;
- 2.21.1.5** - Capacidade de carga compatível com o peso que deverá ser suportado;
- 2.21.1.6** - Deverá possuir sistema de escamoteamento com trava;
- 2.21.1.7** - Deverá possuir fixação através de parafusos e porcas;
- 2.21.1.8** - Deverá possuir manopla ergonômica para manuseio.

**2.3 - SISTEMA ELÉTRICO:**

**2.3.1** - O sistema elétrico da carreta reboque é padronizado através das resoluções do 680/87 e 692/88 do CONTRAN.

**2.3.1.1** - Estas normas estabelecem um padrão para a instalação elétrica dos reboques, e independente da marca do reboque e do engate instalado no veículo rebocador, ambos deverão coincidir.

**2.3.1.2** - Devido ao avanço tecnológico da indústria automobilística, e com o crescente aumento de uso da eletrônica nos veículos, alguns modelos de automóveis ou caminhonetes ou caminhões poderão requerer o uso de “relês” na instalação elétrica do engate, para seu correto funcionamento.

**2.3.2** - A Carreta deverá possuir chicote elétrico fixado nas longarinas laterais no qual deverão estar conectadas as luzes de freio, lanternas indicadoras de direção traseiras, Iluminação de placa traseira e lanternas delimitadoras.

**2.3.3** - O chicote deverá possuir conector para acoplamento ao veículo rebocador com 07 (sete) pinos e deverá estar conforme norma NBR 7332.

**2.3.4** - O Chicote elétrico central deverá possuir revestimento impermeável;

**2.3.5** - Todas as partes metálicas deverão possuir tratamento e acabamento anticorrosivo.

**2.3.6** - A carreta deverá possuir:

**2.3.6.1** - Três lanternas delimitadoras de cada lado da carreta na cor cristal;

**2.3.6.2** - Lanterna de posição traseira na cor vermelha;

**2.3.6.3** - Luzes de freio na cor vermelha;

**2.3.6.4** - Lanternas indicadoras de direção traseira na cor âmbar;

**2.3.6.5** - Luz de iluminação de placa traseira na cor branca;

**2.3.6.6** - Todas as luzes deverão ser com lente de alta resistência aos impactos em policarbonato, ser totalmente impermeáveis a água, poeira e umidade.

**2.3.6.7** - As luzes deverão ser em Leds para maior visibilidade.

**2.3.6.8** - O fabricante deverá proteger as lanternas e as lâmpadas, afim de, evitar a corrosão dos soquetes e formação de zinabre, o que causariam falhas no sistema, bem como fazer o correto aterrramento do sistema elétrico.

**2.3.6.8.1** - Sendo aceitável o aterrramento no próprio chassi do reboque e transmitido para o veículo rebocador através da bola de engate.

**2.3.6.8.2** - Em casos, onde não se consegui um perfeito aterrramento desta maneira, será necessário instalar o fio terra na tomada do engate e na tomada do reboque.

**2.4 - ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A CARRETA:**

**2.4.1** - Roda e pneu estepe montado;

**2.4.2** - Macaco mecânico tipo sanfona;

**2.4.3** - Triângulo refletivo automotivo;

**2.4.4** - Chave de rodas.

**3 - PINTURA E ACABAMENTO (EXTERNO):**

**3.1- As cores deverão seguir o padrão em cor amarela ouro padrão Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.**

**3.2 - A base deverá ser submetida a jateamento abrasivo ao metal quase branco;**

**3.3 - Deverá ser aplicação de 02 (dois) demões de esmalte poliuretano, em cor única padrão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio,**

#### **3.4 - Logomarca:**

**3.4.1 - A caracterização da carreta, conforme padrão Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, deverá ser em placa traseira metálica fixada de forma, quando a rampa suspensa fique visível e no baú frontal.**

**3.4.1.1 - A logomarca e outras inscrições de identificação deverão ser feitas de modo a resistir raios UV, intempéries e qualquer outra adversidade climática.**

**3.4.2 - A Sigla do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio deverá seguir os padrões estabelecidos pelo manual de identidade visual do Órgão e demais manuais conforme abaixo.**



#### **3.4.3 - As expressões:**

**3.4.3.1 - "GOVERNO FEDERAL" e "PODER EXECUTIVO":** letras tipo helvética normal, caixa alta, com alinhamento centralizado e cor preta;

**3.4.3.2 - "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO":** letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta conforme abaixo

**3.4.3.2.1 -** As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima.

**3.4.3.3** A expressões deverão estar de acordo com Anexo VI - especificações para identificação dos veículos de serviços comuns da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.



#### **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1 -** A Licitante deverá apresentar junto com sua Proposta de Preços:

**4.1.1 -** Indicação do fabricante, marca, modelo e ano de fabricação da carreta ofertada.

**4.1.2 -** Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referência.

**4.1.3 -** Certificado de atendimento a legislação de trânsito da empresa implementadora para a carreta proposta.

**4.1.4 -** Catálogo do sistema de freio conforme solicitado neste Termo de referência.

**4.1.5 -** Catálogo do Pedestal de sustentação.

**4.1.6 -** O não cumprimento dos requisitos ensejará na desclassificação da licitante.

**4.1.7 -** Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

#### **5 - PRAZOS DE ENTREGA**

**5.1 -** O prazo de entrega deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias úteis

#### **6 – FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1 –** A carreta deverá ser fornecida, nova, sem uso, com data de fabricação do ano da data de assinatura do contrato em conformidade com a demanda apresentada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

**6.2** - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.

**6.2.1** – As carretas deverão ser entregues emplacadas nos locais de destino.

**6.2.1.1** – As despesas de despachante emplacamento e demais custos deverão estar inclusos no preço ofertado e entregues sem ônus para o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**6.3** - Apens para o primeiro lote da carreta, efetivamente adquiridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, deverá existir o aprontamento de uma carreta a título de protótipo, cuja aprovação, por parte de Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), será condição para a fase final da entrega dos demais carretas do referido lote e para todas as fases futuras de entregas;

**6.4** - O protótipo poderá ser considerado um item a ser fornecido no primeiro lote e a sua aprovação dar-se-á nas instalações do licitante.

**6.5** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) poderá a qualquer momento da fabricação das carretas solicitar uma visita técnica nas instalações do licitante fornecedor.

**6.5.1** - Essa visita se dará com comunicação previa.

**6.6** - A carreta protótipo deverá estar disponível para aprovação por parte do Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato de fornecimento ou emissão de empenho, o que ocorrer por último.

**6.6.1** - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) emitirá um relatório consubstanciado, e apontamentos nos quais irá apontar a aprovação ou reprovação dos itens a serem verificados.

**6.6.2** - O Preposto poderá fazer uso de fotos para futuras comparações.

**6.6.3** - A lista de itens a serem verificados será fornecida no dia da vistoria e será baseada na especificação anexa.

**6.6.4** - A empresa contratada será comunicada documentalmente dos itens reprovados e será dado prazo de 30 (trinta) dias corridos para solução ou substituição dos itens mencionados, contados a partir da comunicação por escrito.

**6.6.5** - Quando da comunicação será marcado a data de nova vistoria, que se procederá da mesma forma.

**6.6.5.1** - Se nesse prazo a empresa não fizer as correções necessárias e houver mais correções a serem feitas o Preposto emitirá um relatório reprovando a carreta e encaminhará para o Presidente do processo licitatório solicitando sua desclassificação e aplicação das penas previstas em Lei.

**6.6.6** - Os prazos acima descritos na primeira visita, não serão prorrogados, a não ser por justificativa comprovadamente, (documentos, e-mail, etc.) aceita pelo Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados).

**6.6.6.1** - O prazo da segunda visita não será prorrogável em nenhuma hipótese.

**6.7** - Por ocasião da entrega, após aprovação do protótipo, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

**6.7.1** - Situação que não justificará solicitação para prorrogação do prazo de adimplemento contratual.

## 7 – ENTREGA TÉCNICA:

**7.1** - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a entrega técnica de acordo com entendimento com a comissão de recebimento no ato da assinatura do contrato.

**7.1.1** - A entrega se dará em recinto indicado pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.

**7.1.2** - A data deverá ser agendada junto a comissão executora e deverá ser realizada no máximo 10 (dez) dias úteis da entrega dos veículos multitarefas todo terreno (UTV).

## 8 - DOCUMENTAÇÃO:

**8.1** - Será fornecida toda documentação de acordo com a legislação vigente para posse do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**;

**8.2** - Certificado de garantia e termo de entregada carreta.

**8.3** - O equipamento é do tipo rodoviário, onde deverá estar devidamente homologado e licenciado pelo DENATRAN permitindo transitar em qualquer rodovia do País.

## 9 - GARANTIAS:

**9.1** - A carreta deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

<b>07</b>	<b>CARRETAS TIPO PLATAFORMA REBOCÁVEL, PARA TRANSPORTE VEÍCULOS QUADRICICLO TODO TERRENO (ATV)</b>	<b>15</b>
-----------	--	-----------

## 1 - DESCRIÇÃO:

**1.1** - Carreta para transporte de veículo quadriciclo todo terreno (ATV), com capacidade mínima para 700 (setecentos) Kg, de carga útil, com boa relação peso/resistência, de modo a transitar em estradas pavimentadas ou em estradas de terras, em uma velocidade de cruzeiro satisfatória, mesmo estando totalmente carregada mediante as especificações contidas neste documento.

**1.2** – A carreta deverá ter capacidade para transporte de 02 (dois) veículos quadriciclo todo terreno (ATV) simultaneamente.

**1.3** - A carreta deverá estar conforme resolução DENATRAN 14/98, com as alterações das Resoluções nº 87/99, nº 228/07, nº 259/07 e nº 279/08 e estar de acordo com o artigo primeiro da Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**1.4** - O projeto da carreta deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar:

**1.4.1** - As condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas com temperaturas máximas acima de trinta graus e umidade relativa do ar, em alguns períodos, inferior a treze por cento.

**1.4.2** - As condições de todo terreno e pisos adversos, em terrenos irregulares e grandes distâncias em estrada de asfalto.

**1.4.3** – A carreta deverá ser nova;

**1.4.4** - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

## 2 - ESPECIFICAÇÃO:

### 2.1 – CARACTERÍSTICA GERAL:

**2.1.1** - Carreta tipo plataforma rebocável para transporte de 02 (dois) veículos quadriciclo todo terreno (ATV) simultâneo, com capacidade mínima para 700 (setecentos) Kg de carga útil, preparada para prestar apoio logístico em missões onde seja necessário o apoio em locais desprovidos de recursos, como ferramenta auxiliar na fiscalização e atividades de pesquisa, transportando os veículos quadriciclo todo terreno (ATV) para lugares de difícil acesso e deslocando quando necessário em estradas pavimentadas em longas distâncias.

**2.1.2** - As carretas tipo plataforma rebocável para transporte de veículos multi tarefas (UTV), deverão ser entregues prontas e completas, de acordo com as especificações, atendendo a todas as normas técnicas e legislações vigentes.

**2.1.3** - A carreta deverá ser construída levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais dos serviços a que deverá ser submetido.

**2.1.4** - Deverão ser fornecidos todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o CONTRAN;

**2.1.5** – Deverá ser fornecido junto com a carreta os seguintes materiais:

**2.1.5.1** – 01 (um) pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos na carreta;

**2.1.5.2** – 01 (um) macaco tipo sanfona com capacidade de 1.500 Kg, completo;

**2.1.5.3** – 01 (uma) chave de rodas;

**2.1.5.4** – 01 (um) triangulo de emergência.

**2.1.5.5** - Deverá acompanhar a carreta 12 (doze) cintas para amarração com gancho e catraca bicromatizado, a fim de proporcionar resistência a corrosão, com capacidade de no mínimo 1.500 Kg e comprimento mínimo 3 m; indicadas para uso em transporte de cargas, guincho entre outros.

**2.2 - CHASSI/REBOQUE:**

2.2.1 - Estruturado, veicular, em aço com tubo retangular metalom 80/40 3.00, com longarinas em tubo retangular metalom 80/40 2.00 soldadas;

2.2.2 - Deverá possuir comprimento de 2.700 mm (+/- 5%) e largura de 2.100 mm (+/- 5%);

2.2.3 - O piso deverá ser todo em tela de chapa expandida com malhas losangulares;

2.2.4 - As longarinas e suportes deverão ser suficientemente dimensionados, para que não haja formação de desnível do piso quando estiver carregando o veículo e nem posteriormente.

2.2.5 - O piso deverá permanecer alinhado permanentemente, sem desnível causado pelo peso do veículo transportado.

2.2.6 - A tela deverá ser em chapa única e deverá estar soldada na estrutura do chassi e longarinas.

2.2.7 - Nas laterais deverá possuir no mínimo 08 (oito) olhais de cada lado para fixação de material e do veículo.

2.2.8 - Deverá possuir 01 (um) eixo único;

2.2.9 - Rodas em ferro, aro 14;

2.2.10 - 04 (quatro) pneus novos de no mínimo de 06 (seis) lonas, para qualquer terreno, montados da linha automotiva;

2.2.11 - 01 conjunto completo de roda montada com pneu nas mesmas características para estepe;

2.2.12 - A suspensão deverá possuir amortecedores.

2.2.13 - Deverá possuir para-lamas metálicos, cobrindo totalmente os pneus, preso na estrutura do chassi e com resistência de no mínimo 30 Kg em cada um.

2.2.14 - Na parte frontal da carreta deverá ser fixado o estepe de forma a não atrapalhar as manobras;

2.2.14.1 - O estepe deverá ser fixado com sistema de parafusos/porcas iguais aos usados nas rodas e deverá manter preso em qualquer situação adversa.

2.2.15 - Nas partes frontal e lateral da carreta deverá possuir anteparo metálico para limitação das rodas do veículo, a fim de limitar o posicionamento do mesmo sobre a carreta e distribuir o peso uniforme sobre os eixos.

2.2.16 - A carreta deverá possuir corrente metálica de segurança fixada na carreta para ser acoplada no veículo que fará a tração.

2.2.16.1 - Essa corrente deverá estar de modo que não fique solta quando acoplada ou não.

2.2.16.2 - Deverá acompanhar cadeado com chave e cópia.

2.2.17 - Deverá possuir engate tipo fêmea para reboque do tipo “bola” em aço inox ou zincado.

2.2.18 - Altura do reboque na parte traseira em relação ao solo deverá ser de no mínimo 350 mm, quando estacionado.

2.2.19 - A carreta deverá possuir para choque traseiro com fita refletiva em toda sua extensão na cor preta e laranja.

2.2.20 - Nas laterais da carreta deverá possuir faixas refletivas conforme resolução 132 do CONTRAN na cor prata e laranja.

2.2.22 - Baú para transporte de objetos:

2.2.22.1 - O baú deverá ser metálico para transporte de equipamentos;

2.2.22.2 - Medindo 800 mm x 400 mm x 390 mm, com tampa e fechamento com chave e mais 02 (dois) fechos engate rápido de pressão.

2.2.22.3 - O baú deverá ter fechamento hermético com proteção contra passagem de água e poeira.

2.2.23 - Rampas laterais:

2.2.23.1 - Deverá possuir rampas laterais tipo basculante com estrutura metálica e parte central com tela de chapa expandida de modo a resistir o peso do veículo a ser carregado.

2.2.23.2 - As rampas deverão ser independentes.

2.2.23.3 - A rampa deverá ser fixada na lateral da carroceria por dobradiças compatíveis com o peso do veículo a ser transportado.

2.24 - Freios:

2.24.1 - A carreta deverá possuir sistema de freio inercial hidráulico,

2.24.2 - A base deverá ser com acabamento galvanizado a fogo para resistência a corrosão;

2.24.3 - O sistema deverá possuir amortecedores e molas internas;

2.24.4 - Deverá possuir anel de poliuretano para reduzir atrito de aço com aço.

2.24.5 - O sistema de fixação deverá ser em delta.

2.24.6 - Deverá possuir capa de plástico para proteção do reservatório do fluido de freio.

2.24.7 - O reservatório do fluido de freio deverá ser em alumínio.

2.24.8 - O sistema de cilindro mestre deverá ser automotivo.

**2.24.9** - Deverá possuir sistema de travamento do sistema.

**2.24.10** - O sistema de fixação deverá ser do tipo U, fixado através de parafusos e porcas.

**2.24.11** - Deverá possuir alça ergonômica auxilia o manuseio e acoplamento.

**2.24.12** - Deverá possuir freio de estacionamento.

#### **2.25 - Pedestal de sustentação:**

**2.25.1** - A carreta deverá possuir pedestal de sustentação;

**2.25.1.1** - Com mecanismo de regulagem de altura;

**2.25.1.2** - Com acabamento inteiramente galvanizado para resistência a corrosão;

**2.25.1.3** - Deverá possuir rolamento interno axial;

**2.25.1.4** - Deverá possuir roda.

**2.25.1.5** - Capacidade de carga compatível com o peso que deverá ser suportado.

**2.25.1.6** - Deverá possuir sistema de escamoteamento com trava.

**2.25.1.7** - Deverá possuir fixação através de parafusos e porcas.

**2.25.1.8** - Deverá possuir manopla ergonômica para manuseio.

#### **2.3 - SISTEMA ELÉTRICO:**

**2.3.1** - O sistema elétrico da carreta reboque é padronizado através das resoluções do 680/87 e 692/88 do CONTRAN.

**2.3.1.1** - Estas normas estabelecem um padrão para a instalação elétrica dos reboques, e independente da marca do reboque e do engate instalado no veículo rebocador, ambos deverão coincidir.

**2.3.1.2** - Devido ao avanço tecnológico da indústria automobilística, e com o crescente aumento de uso da eletrônica nos veículos, alguns modelos de automóveis ou caminhonetes ou caminhões poderão requerer o uso de “relês” na instalação elétrica do engate, para seu correto funcionamento.

**2.3.2** - A Carreta deverá possuir chicote elétrico fixado nas longarinas laterais no qual deverão estar conectadas as luzes de freio, lanternas indicadoras de direção traseiras, Iluminação de placa traseira e lanternas delimitadoras.

**2.3.3** - O chicote deverá possuir conector para acoplamento ao veículo rebocador com 07 (sete) pinos e deverá estar conforme norma NBR 7332.

**2.3.4** - O Chicote elétrico central deverá possuir revestimento impermeável;

**2.3.5** - Todas as partes metálicas deverão possuir tratamento e acabamento anticorrosivo.

**2.3.6** - A carreta deverá possuir:

**2.3.6.1** - Três lanternas delimitadoras de cada lado da carreta na cor cristal

**2.3.6.2** - Lanterna de posição traseira na cor vermelha.

**2.3.6.3** - Luzes de freio na cor vermelha.

**2.3.6.4** - Lanternas indicadoras de direção traseira na cor âmbar.

**2.3.6.5** - Luz de iluminação de placa traseira na cor branca

**2.3.6.6** - Todas as luzes deverão ser com lente de alta resistência aos impactos em policarbonato, ser totalmente impermeáveis a água, poeira e umidade.

**2.3.6.7** - As luzes deverão ser em Leds para maior visibilidade.

**2.3.6.8** - O fabricante deverá proteger as lanternas e as lâmpadas, afim de, evitar a corrosão dos soquetes e formação de zinabre, o que causariam falhas no sistema, bem como fazer o correto aterrramento do sistema elétrico.

**2.3.6.8.1** - Sendo aceitável o aterrramento no próprio chassi do reboque e transmitido para o veículo rebocador através da bola de engate.

**2.3.6.8.2** - Em casos, onde não se consegui um perfeito aterrramento desta maneira, será necessário instalar o fio terra na tomada do engate e na tomada do reboque.

#### **2.4 - ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A CARRETA:**

**2.4.1** - Roda e pneu estepe montado;

**2.4.2** - Macaco mecânico tipo sanfona;

**2.4.3 - Triangulo refletivo automotivo;**

**2.4.4 - Chave de rodas.**

### **3 - PINTURA E ACABAMENTO (EXTERNO):**

**3.1- As cores deverão seguir o padrão em cor amarela ouro padrão Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.**

**3.2 - A base deverá ser submetida à jateamento abrasivo ao metal;**

**3.3 - Deverá ser aplicação de 02 (duas) demões de esmalte poliuretano, em cor única padrão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio,**

#### **3.4 - Logomarca:**

**3.4.1 - A caracterização da carreta, conforme padrão Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, deverá ser em placa traseira metálica fixada de forma que fique visível e no baú frontal.**

**3.4.1.1 - A logomarca e outras inscrições de identificação deverão ser feitas de modo a resistir raios UV, intempéries e qualquer outra adversidade climática.**

**3.4.2 - A Sigla do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio deverá seguir os padrões estabelecidos pelo manual de identidade visual do Órgão e demais manuais conforme abaixo.**



#### **3.4.3 - As expressões:**

**3.4.3.1 - "GOVERNO FEDERAL" e "PODER EXECUTIVO":** letras tipo helvética normal, caixa alta, com alinhamento centralizado e cor preta;

**3.4.3.2 - "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO":** letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarela ouro ou similar, inscrita em tarja preta conforme abaixo:

**3.4.3.2.1 -** As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima.

**3.4.3.3** A expressões deverão estar de acordo com Anexo VI - especificações para identificação dos veículos de serviços comuns da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.



### **4 - PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA:**

**4.1 -** A Licitante deverá apresentar junto com sua Proposta de Preços:

**4.1.1 -** Indicação do fabricante, modelo e ano de fabricação da carreta ofertada.

**4.1.2 -** Catálogos do produto com dados técnicos, ofertado a fim de a equipe técnica analise o produto ofertado com os critérios solicitados no Termo de Referência.

**4.1.3 -** Certificado de atendimento a legislação de trânsito da empresa implementadora para a carreta proposta. (CAT).

**4.1.4 -** Catálogo do sistema de freio conforme solicitado neste Termo de referência.

**4.1.5 -** Catálogo do Pedestal de sustentação.

**4.1.6 -** O não cumprimento dos requisitos ensejará na desclassificação da licitante.

**4.1.7 -** Atestado de capacidade técnica de direito público ou privado no qual já forneceu objeto igual ou similar.

### **5 - PRAZOS DE ENTREGA**

**5.1 -** O prazo de entrega deverá de no máximo 180 (cento e oitenta) dias úteis.

### **6 – FORMA DE FORNECIMENTO**

**6.1 – A carreta deverá ser fornecida, nova, sem uso, com data de fabricação do ano da data de assinatura do contrato em conformidade com a demanda apresentada pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.**

**6.2 - A entrega deverá ser feita pelo próprio licitante ou por seus representantes devidamente autorizados, nos endereços indicados pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, em todo território nacional.**

**6.2.1 – As carretas deverão ser entregues emplacadas nos locais de destino.**

**6.2.1.1 – As despesas de despachante emplacamento e demais custos deverão estar inclusos no preço ofertado e entregues sem ônus para o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.**

**6.3 - Apenas para o primeiro lote da carreta, efetivamente adquiridas pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**, deverá existir o aportamento de uma carreta a título de protótipo, cuja aprovação, por parte de Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), será condição para a fase final das entregas das demais carretas do referido lote e para todas as fases futuras de entregas;**

**6.4 - O protótipo poderá ser considerado um item a ser fornecido no primeiro lote e a sua aprovação dar-se-á nas instalações do licitante.**

**6.5 - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) poderá a qualquer momento da fabricação das carretas solicitar uma visita técnica nas instalações do licitante fornecedor.**

**6.5.1 - Essa visita se dará com comunicação previa.**

**6.6 – A carreta protótipo deverá estar disponível para aprovação por parte do Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados), no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato de fornecimento ou emissão de empenho, o que ocorrer por último.**

**6.6.1 - O Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados) emitirá um relatório consubstanciado, e apontamentos nos quais irá apontar a aprovação ou reaprovação dos itens a serem verificados.**

**6.6.2 - O Preposto poderá fazer uso de fotos para futuras comparações.**

**6.6.3 - A lista de itens a serem verificados será fornecida no dia da vistoria e será baseada na especificação anexa.**

**6.6.4 - A empresa contratada será comunicada documentalmente dos itens reprovados e será dado prazo de 30 (trinta) dias corridos para solução ou substituição dos itens mencionados, contados a partir da comunicação por escrito.**

**6.6.5 - Quando da comunicação será marcado a data de nova vistoria, que se procederá da mesma forma.**

**6.6.5.1 - Se nesse prazo a empresa não fizer as correções necessárias e houver mais correções a serem feitas o Preposto emitirá um relatório reprovando a carreta e encaminhará para o Presidente do processo licitatório solicitando sua desclassificação e aplicação das penas previstas em Lei.**

**6.6.6 - Os prazos acima descritos na primeira visita, não serão prorrogados, a não ser por justificativa comprovadamente, (documentos, e-mail, etc.) aceita pelo Preposto da Autarquia (Comissão Executora do Contrato/ consultores contratados).**

**6.6.6.1 - O prazo da segunda visita não será prorrogável em nenhuma hipótese.**

**6.7 - Por ocasião da entrega, após aprovação do protótipo, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias corridos;**

**6.7.1 - Situação que não justificará solicitação para prorrogação do prazo de adimplemento contratual.**

## **7 – ENTREGA TÉCNICA:**

**7.1 - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a entrega técnica de acordo com entendimento com a comissão de recebimento no ato da assinatura do contrato.**

**7.1.1 - A entrega se dará em recinto indicado pelo **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**.**

**7.1.2 - A data deverá ser agendada junto à comissão executora e deverá ser realizada no máximo 10 (dez) dias úteis da entrega dos veículos.**

## **8 - DOCUMENTAÇÃO:**

8.1 - Será fornecida toda documentação de acordo com a legislação vigente para posse do **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**,

8.2 - Certificado de garantia e termo de entregada carreta.

8.3 - O equipamento é do tipo rodoviário, onde deverá estar devidamente homologado e licenciado pelo DENATRAN permitindo transitar em qualquer rodovia do País.

## **9 - GARANTIAS:**

9.1 - A carreta deverá possuir garantia total mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

4.18. Também foi incluído, nas especificações, para-brisas removíveis, considerando a experiência de uso das unidades descentralizadas. No uso de quadriciclos, por exemplo, enfrenta-se o choque de resíduos e areia no rosto e olhos.<sup>2</sup> Em contato telefônico com revendedores das marcas Polaris do Brasil, CFMOTO Brasil e Can-Am - Bombardier Recreational Products Inc., foi informado que os veículos a diesel não são mais importados e comercializados no Brasil. Quanto ao sistema de rádio, é necessário que cada veículo conte com equipamentos móveis para comunicação em campo. Para tanto, deve ser apurado, junto aos setores competentes, se o ICMBio já conta com frequência própria.

4.18.1. Será admitida a subcontratação da parte referente ao treinamento, manutenção e assistência técnica dos veículos especiais ofertados.

### **4.19. Requisitos Gerais:**

4.19.1. A contratação em análise requer cuidadoso exame em relação a outros fatores que podem impactar o cumprimento de seu objetivo.

4.19.2. O que merece consideração é o fornecimento de capacetes para os motoristas e passageiros dos veículos. Em que pese a Resolução n.º 453, de 26 de setembro de 2013 obriga o uso de capacete motociclístico apenas para condutores e passageiros de motocicletas e quadriciclos motorizados que transitam em vias públicas, sugere-se a adoção desse equipamento para todas as situações abarcadas nesses Estudos Preliminares. Isso porque os veículos utilitários contam com menos barreiras físicas de proteção que automóveis convencionais. Além disso, as condições ambientais e as emergências oriundas do combate a ilícitos ambientais e incêndios podem representar ameaças adicionais à segurança dos passageiros e motoristas dos veículos. A aquisição dos capacetes deverá levar em conta a quantidade de veículos a ser adquirida e a capacidade de cada um deles.

4.19.3. Nessa mesma linha, recomenda-se que o fornecedor apresente garantia geral de no mínimo 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem), de concepção (projeto, design), ou, ainda, divergência com as especificações fornecidas, desde que não provenientes de operação ou manuseio inadequados. Também é necessária ampla rede de assistência técnica em concessionárias autorizadas pelo fabricante em todo território nacional.

4.19.4. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito.

### **4.20. Requisitos de Habilitação:**

4.20.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade trabalhista e junto ao FGTS, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual ou distrital, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos no artigo 40 do Decreto nº 10.024/2020 e nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93.

4.20.2. Também se recomenda que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deve ser comprovada a experiência pretérita do licitante no fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto a ser adquirido.

4.20.3. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União se consolidou no sentido de que a exigência de comprovação da experiência mediante apresentação de atestados deve se limitar a, no máximo, 50% da quantidade dos bens pretendidos, salvo em casos excepcionais. Por esse motivo, quando da definição desse percentual, é fundamental que se leve em consideração a estimativa real de quantos veículos serão efetivamente adquiridos.

4.20.4. Será exigido a comprovação de 20% (vinte por cento) da quantidade total estimada da licitação.

4.20.4.1. O ajuste no item anterior se deu para não restringir o mercado fornecedor.

### **4.21. Requisitos Ambientais:**

4.21.1. Em observância ao Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e à Instrução Normativa SLTI nº 01/2010, sugere-se a adoção dos parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (BRASIL, 2020), naquilo que couber.

4.21.2. Dentre os parâmetros estabelecidos pelo guia acima citado, destacam-se:

a) a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, que tratam dos limites máximos de ruídos;

b) a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, que tratam dos limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos de veículos automotores.

4.21.3. Além disso, recomenda-se que seja requerido que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme disposto no artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

## **5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Em levantamento prévio foi verificado que existem três fornecedores principais desse tipo de veículo no Brasil: a Polaris do Brasil, a CFMOTO Brasil e a Can-Am - Bombardier Recreational Products Inc. Salvo melhor juízo, as três empresas dispõem de modelos que atenderiam as demandas das unidades descentralizadas do ICMBio, caso se decida pela aquisição.

5.2. Cumpre destacar que o levantamento do mercado é medida salutar indicada por vários doutrinadores, como Ricardo Alexandre Sampaio (SAMPAIO, 2012). De acordo com o autor, uma das cautelas de que a Administração deve se cercar refere-se à "necessidade de convidar o maior número possível (se não todos) de fornecedores. Com tal medida, a Administração evita eventuais cogitações de favorecimentos, na medida em que possibilita a todo e qualquer interessado participar e se manifestar acerca da necessidade da Administração e da solução de que dispõe para satisfazê-la". Além disso, também recomenda a audiência pública para as situações que envolverem investimentos de maior expressão, o que parece ser o caso. A audiência teria o condão de "conferir o máximo de publicidade e transparência à reunião, de sorte a permitir o exercício do controle, inclusive membros da sociedade civil".

5.3. O Enunciado 29 da I Jornada de Direito Administrativo CJF/STJ também trata do tema, nos termos abaixo:

*"A Administração Pública pode promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações públicas para a obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, sendo que este diálogo público-privado deve ser registrado no processo administrativo e não impede o particular colaborador de participar em eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, tampouco lhe confere a autoria do projeto básico ou termo de referência."*

## 6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Trata-se da disponibilização de veículos utilitários tipo UTV (*Utility Task Vehicle*), quadriciclos todo terreno (ATV), capacetes e carretas para transporte dos veículos a fim de atender as demandas de diferentes unidades de conservação do ICMBio, nas condições a serem estabelecidas posteriormente no Termo de Referência.

6.2. A solução descrita nesses estudos foca apenas a aquisição dos veículos, sem adentrar no mérito de outras soluções possíveis, como o aluguel. Propõe-se, de acordo com a orientação inicial da CGATI, a aquisição de 87 (oitenta e sete) veículos UTV (Item 1), com potencial para combate a incêndios florestais, 53 (cinquenta e três) veículos voltados ao monitoramento, pesquisa e serviço (Item 2), 34 (trinta e quatro) veículos que poderiam auxiliar nas atividades de fiscalização, monitoramento, pesquisa e serviço (Item 3), perfazendo o total de 174 (cento e setenta e quatro) UTVs, 15 (quinze) quadriciclos todo terreno (ATV) para fiscalização, monitoramento e pesquisa (Item 4), 30 (trinta) capacetes para utilização junto aos ATVs, além das carretas para o transporte dos veículos, 174 (cento e setenta e quatro) para os UTVs e 15 (quinze) para os ATVs.

6.3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os bens em apreço classificam-se como comuns, e podem ser adquiridos mediante pregão eletrônico por registro de preços.

## 7. DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. Diante das informações prestadas pelas unidades descentralizadas chegou-se ao total de 174 (cento e setenta e quatro) veículos do tipo UTV e 15 (quinze) veículos do tipo ATV, distribuídos conforme Planilhas SEI nº 8553198 e SEI nº 8553216 - 87 (oitenta e sete) veículos UTV (Item 1), com potencial para combate a incêndios florestais, 53 (cinquenta e três) veículos voltados ao monitoramento, pesquisa e serviço (Item 2), 34 (trinta e quatro) veículos que poderiam auxiliar nas atividades de fiscalização, monitoramento, pesquisa e serviço (Item 3). Com base na sugestão para aquisição de capacetes presentes no Item 3 destes Estudos Técnicos Preliminares, é possível indicar que são necessários, ainda, 30 (trinta), sendo 2 (dois) capacetes por quadriciclo todo terreno ATV. Além de carretas para o transporte dos veículos, 174 (cento e setenta e quatro) para os UTVs e 15 (quinze) para os ATVs. Sendo que para as carretas, o órgão poderá escolher, quando mais de um veículo for adquirido para a mesma unidade, em adquirir apenas 1 (uma) carreta para a unidade.

7.2. É importante destacar que algumas unidades dispõem de recursos de compensação ambiental, o que pode influenciar a definição da quantidade a ser comprada. Em que pese ser possível a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, visto que podem ser convenientes as entregas parceladas, é necessário que o total licitado seja compatível com o que será efetivamente comprado, considerando-se principalmente as limitações orçamentárias do ICMBio. Há que se ressaltar que esta Autarquia teve experiências recentes com o dimensionamento errôneo em licitações de registro de preços, o que impactou negativamente a gestão das atas e contratos posteriormente firmados.

7.3. Com base na imprevisibilidade da disponibilidade orçamentária, foi acrescido uma reserva técnica de 10% (dez por cento), ao quantitativo total estimado, com a previsão de entrega na Sede do Instituto, em Brasília, ou em quaisquer das Regências Regionais, listadas no item 7.5.

7.4. Logo, o emprego do SRP encontra-se respaldo no Inciso II do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, pois a aquisição exige a possibilidade de entregas parceladas.

7.5. Considerando-se a preferência pelos modelos apresentados na fase de refinamento das respostas é possível sugerir o seguinte quadro, que pode ser utilizado para agrupamento dos itens no pregão eletrônico, com os respectivos endereços:

UNIDADE DESCENTRALIZADA	ENDEREÇO	SUBTOTAL ITEM 1	SUBTOTAL ITEM 2	SUBTOTAL ITEM 3	QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS UTV	ESTADO	GR
1. ICMBIO CHICO MENDES	Rua Henrique Dias, 162, Bosque, Rio Branco-Acre	0	0	1	1	ACRE	GR 1
2. ESEC MURICI	Rua Marino Vieira de Araújo, 32, Cidade Alta, Murici - Alagoas - CEP 57820-000	1	0	0	1	ALAGOAS	GR 2
3. APA PIAÇABUÇU	Sede Administrativa da APA de Piaçabuçu Avenida Beira Mar, S/N, Povoado do Pontal Peba, Caixa Postal 154, - Piaçabuçu - CEP 52210000	0	1	0	1	ALAGOAS	GR 2
4. REBIO PEDRA TALHADA	Reserva Biológica de Pedra Talhada, Sítio Gavião, após a Fazenda Riachão, - Bairro Zona Rural - Quebrangulo - CEP 57.750.000	0	1	0	1	ALAGOAS	GR 2
5. RESEX MARINHA LAGOA DO JEQUIÁ	Rua Santo Antônio, 886, Sede Administrativa da RESEX Mar Lagoa do Jequiá localizada na Rua Santo Antônio, 886, Centro, Jequiá da Praia/AL (57244-000)	0	1	0	1	ALAGOAS	GR 2
6. ICMBIO ITATUPÁ-CAJARI	Avenida São Benedito, número 260, - Gurupá/PA - CEP 68300000	0	1	0	1	AMAPÁ	GR 1
7. ICMBIO HUMAITÁ	Lauro Sodré 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho - CEP 76.803-260	4	0	1	5	AMAZONAS	GR 1
8. PARNA DO PAU BRASIL	Parna do Pau Brasil - Escritório do ICMBio - Rua Dona Candi 99 - Bairro Pacatá - Porto Seguro - BA - CEP 45.810-000	1	0	0	1	BAHIA	GR 2
9. REVIS RIO DOS FRADES	Escritório do ICMBio: Rua Dona Candi, n.º 99, Bairro Pacatá, Porto Seguro/BA - CEP 45.810-000	0	1	0	1	BAHIA	GR 2
10. ICMBIO PAULO AFONSO	NGI Paulo Afonso - SEDE, Avenida Maranhão, 79, Fazenda CHESF, Paulo Afonso - BA, CEP: 48.606-	1	1	0	2	BAHIA	GR 2

500.						
11. PARNA DESCOBERTIMENTO	Parque Nacional do Descobrimento - Escritório do ICMBio de Prado - Rua 04, Quadra C, Número 31 - Bairro Novo Prado - Prado - BA - CEP 45.980-000	1	0	0	1	BAHIA GR 2
12. PARNA ALTO CARIRI	Escrítorio do ICMBio - Rua Dona Candi 99 - Bairro Pacatá - Porto Seguro - BA - CEP 45.810-000	0	1	0	1	BAHIA GR 2
13. PARNA CHAPADA DIAMANTINA	Rua Barão do Rio Branco, 73, Centro Palmeiras, Bahia.	1	0	1	2	BAHIA GR 2
14. RESEX CORUMBAU	Reserva Extrativista Marinha do Corumbau - Escritório do ICMBio de Prado - Rua 04, Quadra C, Número 31 - Bairro Novo Prado - Prado - BA - CEP 45.980-000	1	0	0	1	BAHIA GR 2
15. ICMBIO JUAZEIRO	Sede do NGI ICMBio Juazeiro, Rodovia Juazeiro - Sobradinho BA210, s/n, Bairro Distrito Industrial São Francisco, Juazeiro/BA, CEP 48.909-781, e-mail ngi.juazeiro@icmbio.org.br.	2	0	0	2	BAHIA GR 2
16. ICMBIO BATOQUE-PRAINHA	Avenida Visconde do Rio Branco, nº 3900 - Bairro de Fátima - Cep: 60055-172 - Fortaleza/CE	0	1	0	1	CEARÁ GR 2
17. PARNA UBAJARA	Parque Nacional da Ubajara- Rodovia da Confiança, CE-187 km 155 - Horto - Zona Rural - Ubajara - CE - CEP: 62350-000	1	0	1	2	CEARÁ GR 2
18. FLONA BRASÍLIA	BR 070, Km 01, Caixa Postal 5216 - Bairro Taguatinga - Brasília - CEP 72010-971, Floresta Nacional de Brasília	2	0	1	3	DISTRITO FEDERAL GR 3
19. ICMBIO BRASÍLIA- CONTAGEM	Parque Nacional de Brasília - Via Epia Norte, Km 8,5, Portão de Serviço - Bairro Zona Industrial - Brasilia - CEP 70635-800	1	1	0	2	DISTRITO FEDERAL GR 3
20. PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS	Rodovia GO-239, km 36, Caixa Postal 96, Vila de São Jorge, Alto Paraíso de Goiás/GO, CEP 73770-000.	1	1	0	2	GOIÁS GR 3
21. PARNA LENÇÓIS MARANHENSES	Sede Administrativa do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses localizada na Rua Principal, s/nº, Povoado Cantinho, Barreirinhas/MA (65590-000)	1	1	1	3	MARANHÃO GR 2
22. PARNA CHAPADA DAS MESAS	Rua Tancredo Neves, nº 681, Bairro Nova Carolina, Carolina/Maranhão, CEP: 65980-000	1	0	0	1	MARANHÃO GR 2
23. ICMBIO SÃO LUÍS	Rua das Hortas, 223, São Luís - MA, CEP.: 65.020-270	0	2	0	2	MARANHÃO GR 1
24. REBIO GURUPI	Escrítorio administrativo do ICMBio em Açaílândia-MA - BR 222 KM 12, Pequiá Açaílândia/MA - CEP: 65.930-000	3	0	0	3	MARANHÃO GR 1
25. PARNA CHAPADA DOS GUIMARÃES	Rodovia MT 251 (Deputado Emanuel Pinheiro), Km 50, Véu de Noiva - Chapada dos Guimarães/MT.	1	1	0	2	MATO GROSSO GR 3
26. PARNA JURUENA	Sede do Parque Nacional do Juruena. Av. Ludovico da Riva Neto, 2364, Centro, Alta Floresta - MT. CEP 78580-000.	1	1	0	2	MATO GROSSO GR 3
27. PARNA SERRA DA BODOQUENA	Sede do Parque Nacional da Serra da Bodoquena - Rua Olívio Jacques, 795, Vila Donária, Bonito/MS, CEP 79.290-000	1	0	1	2	MATO GROSSO DO SUL GR 3
28. PARNA DA SERRA DO GANDARELA	ICMBio, rua Afonso Pena, altura do número 400, Centro, Rio Acima, MG	1	0	0	1	MINAS GERAIS GR 4
29. PARNA GRANDE SERTÃO VEREDAS	Rua Guimaraes Rosa nº 149 - Bairro Centro - Chapada Gaucha - MG - CEP 68689-000	2	1	0	3	MINAS GERAIS GR 4
30. ICMBIO CIPÓ- PEDREIRA	Parque Nacional da Serra do Cipó: Rodovia MG-10 km 94 (Nesta altura, seguir placa para Parque Nacional da Serra do Cipó por 4km de estrada de terra, na Alameda Rubens Ferreira Belisário, s/nº, até chegar na Portaria do Parque). CEP 35.847-000. Serra do Cipó, Santana do Riacho/MG.	1	0	2	3	MINAS GERAIS GR 4
31. PARNA CAPARAÓ	Parque Nacional do Caparaó, Vale Verde s/nº, - Bairro Zona Rural - Alto Caparaó/MG	1	0	1	2	MINAS GERAIS GR 4
32. PARNA SERRA DA CANASTRA	Parque Nacional da Serra da Canastra - Avenida Presidente Tancredo Neves, 498, centro - São Roque de Minas/MG, CEP 37928-000	2	0	0	2	MINAS GERAIS GR 4
33. ESEC PIRAPITINGA	Rua Engenheiro Júlio Augusto, nº 03, Bairro: DNER - Três Marias/MG, CEP: 39205-000	0	1	1	2	MINAS GERAIS GR 4
34. PARNA DAS SEMPRE VIVAS	PN das Sempre Vivas, Beco da Paciência, 166 - Centro, Diamantina- MG	2	2	2	6	MINAS GERAIS GR 4
35. ICMBIO BREVES	Travessa 30 de novembro, 2736. Bairro Cidade Nova. CEP: 68.800-000. Breves-PA	4	0	0	4	PARÁ GR 1
36. ICMBIO TERRA DO MEIO	Rua Coronel José Porfírio, nº 3455 - São Sebastião - Altamira / Pará - CEP: 68.372-040	0	2	0	2	PARÁ GR 1
37. UNIDADE ESPECIAL AVANÇADA - UNA ITAITUBA	Av. Marechal Rondon, S/N, escritório do ICMBio, Aeroporto Velho, Itaituba/PA. CEP: 68181-010	4	0	0	4	PARÁ GR 1

38. FLONA DO TAPAJÓS	Av. Tapajós, nº 2201 - Laguinho - CEP: 68040-06 - Santarém/PA	0	2	0	2	PARÁ	GR 1
39. RESEX RENASCIER	Av. Tapajós, nº 2201 - Laguinho - CEP: 68040-000 - Santarém/PA	1	0	1	2	PARÁ	GR 1
40. FLONA MULATA	Av. Tapajós, nº 2201 - Bairro do Laguinho - CEP: 68040-000 - Santarém/PA	0	1	0	1	PARÁ	GR 1
41. FLONA DE PIRÁI DO SUL	FLORESTA NACIONAL DE PIRÁI DO SUL - ESTRADA DO CERNIE, KM 152 BAIRRO MACHADINHO - PIRÁI DO SUL/PR - COORDENADAS: 24°38'01. 49°53'25., Tv. II, 0"S, Castro - PR	1	0	0	1	PARANÁ	GR 5
42. FLONA IRATI	Floresta Nacional de Irati - Br 153 - Km 325 - Fernandes Pinheiro/PR	1	0	1	2	PARANÁ	GR 5
43. ICMBIO RIO PARANÁ	Rua Barão do Rio Branco nº 787, bairro Vila Velha, CEP 85.980-000, Guaira-PR.	1	0	0	1	PARANÁ	GR 5
44. ICMBIO COSTA DOS CORAIS	NGI Costa dos Corais - SEDE da APA Costa dos Corais - R. Dr. Samuel Hardman, s/n - Centro, Tamandaré - PE, 55578-000	1	0	0	1	PERNAMBUCO	GR 2
45. ICMBIO NORONHA	Escritório do ICMBio Noronha - Rua Eurico Cavalcanti de Albuquerque, 174, - Bairro Bolodró - Fernando de Noronha - CEP 53990-000	0	2	0	2	PERNAMBUCO	GR 2
46. PARNA CATIMBAU	Praça São José s/n, Vila do Catimbau – 56.937-000 Buíque-PE. Contatos: 87-99600-4149 e 87-99999-7080	1	0	0	1	PERNAMBUCO	GR 2
47. PARNA SERRA DA CAPIVARA	Sede do ICMBio - Rua Dr. Luiz Paixão, 188 - Bairro: Milonga, Cidade: São Raimundo Nonato - PI CEP: 64.770-000 . Telefone: (89) 3582-2085.	1	0	1	2	PIAUÍ	GR 2
48. PARNA NASCENTES DO RIO PARNAÍBA	Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba-ICMBio, Av. Nossa Senhora da Conceição, 45 Bairro Nova Corrente, CEP 64.980-000 – Corrente-PI.	2	2	0	4	PIAUÍ	GR 2
49. PARNA SERRA DAS CONFUSÕES	Sede do ICMBio - Rua João Dias, 398 - Centro - Caracol Piauí - CEP: 64.795-000 . Telefone: (89) 3589-1188.	1	0	0	1	PIAUÍ	GR 2
50. PARNA SETE CIDADES	Parque Nacional de Sete Cidades - Povoado Vamos Vendo S/N, Zona Rural - Piracuruca-PI Cep: 64.240-000	0	1	0	1	PIAUÍ	GR 2
51. PARNA RESTINGA DE JURUBATIBA	Av. Atlântica, 3300, Bairro Lagomar, Macaé, RJ.	1	1	1	3	RIO DE JANEIRO	GR 4
52. PARNA DA TIJUCA	Estrada da Cascatinha, nº 850, Parque Nacional da Tijuca - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ	0	2	0	2	RIO DE JANEIRO	GR 4
53. PARNA DO ITATIAIA	Sede Administrativa do Parque Nacional do Itatiaia. Estrada do Parque Nacional, KM 8,5. Itatiaia. RJ. CEP 27.580-000	2	1	0	3	RIO DE JANEIRO	GR 4
54. ICMBIO MOSSORÓ	Sede do NGI ICMBio Mossoró - Av. Dr. Almir de Almeida Castro, 400 - Centro - Mossoró - CEP: 59.600-010	0	2	0	2	RIO GRANDE DO NORTE	GR 2
55. FLONA CANELA	Rua Otaviano do Amaral Pires, 5000 Cxp. Postal 82 Bairro Ulisses de Abreu CEP: 95680-000 - Canela - RS.	1	1	1	3	RIO GRANDE DO SUL	GR 5
56. ESEC TAIM	Rodovia BR 471, KM 537, - Rio Grande/RS - CEP: 96.207-970.	2	0	1	3	RIO GRANDE DO SUL	GR 5
57. FLONA SÃO FRANCISCO DE PAULA	Rodovia RS 484 km 06 / Distrito Rincão dos Kroeff - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS	1	0	1	2	RIO GRANDE DO SUL	GR 5
58. ICMBIO CUNIÁ-JACUNDÁ	Avenida: Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto - Porto Velho/RO - CEP: 76.803-260	2	0	0	2	RONDÔNIA	GR 1
59. REBIO JARU	Avenida: Rua São Cristóvão, n.º 903 Jardim Presidencial - Ji-Paraná/RO CEP: 76.901-038	1	0	0	1	RONDÔNIA	GR 1
60. ICMBIO PORTO VELHO	Avenida: Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro Aeroporto - Porto Velho/RO - CEP: 76.803-260	4	4	4	12	RONDÔNIA	GR 1
61. PARNA DE PACAÁS-NOVOS	Parque Nacional de Pacaás Novos – Av. Tancredo Neves, 2106 – Setor 2 – Centro - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO – CEP: 76.887-000.	1	0	0	1	RONDÔNIA	GR 1
62. FLONA CAÇADOR	Caçador - Rodovia SC 350, km 26 - Taquara Verde - Caçador/SC	1	1	1	3	SANTA CATARINA	GR 5
63. PARNA DE SÃO JOAQUIM	PARNA de São Joaquim - Av. Pedro Bernardo Warmling, 1542 - bairro Esquina - URUBICI - SC - 88650-000	1	0	0	1	SANTA CATARINA	GR 5
64. FLONA TRÊS BARRAS	FLONA Três Barras - Rodovia BR 280, Km 225 – Antigo IBAMA - Barra Grande – Três Barras/SC	1	0	0	1	SANTA CATARINA	GR 5
65. ICMBIO APARADOS DA SERRA GERAL	Rodovia RS 427, km 18, Estrada Cambará, RS/Praia Grande, SC.	1	1	0	2	SANTA CATARINA	GR 5
66. ESEC MICO LEÃO PRETO	ESEC Mico-Leão-Preto. Estrada Boiadeira Norte n 3-27 Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio/SP, CEP 19470-000	1	0	0	1	SÃO PAULO	GR 4
67. ICMBIO PARATY	NGI ICMBio Paraty - Base de São José do Barreiro. Rodovia Estadual Franciscas Mendes Ribeiro, s/n SP221 km 0, São José do Barreiro - SP, 12830-000.	3	0	0	3	SÃO PAULO	GR 4

68. REBIO SANTA ISABEL	Reserva Biológica de Santa Isabel: Zona Rural de Pirambu. Pirambu/SE - CEP 49190-000	1	3	4	8	SERGIPE	GR 2
69. ICMBIO ITABAIANA-IBURA	Sede do Parque Nacional da Serra de Itabaiana. Rodovia BR 235, SN, km 37. Zona Rural. Areia Branca/SE. CEP 49580-000	1	1	1	3	SERGIPE	GR 2
70. ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS	Sede Administrativa da ESEC Serra Geral do Tocantins, Avenida Beira Rio. Quadra 02 . Lote 06, - Bairro Centro - Rio da Conceição-TO - CEP 77303000	1	1	0	2	TOCANTINS	GR 2
71. CABEDELO	Floresta Nacional de Contendas do Sincorá: Zona de Administração, rodovia BA 026, km 106, Zona Rural, Contendas do Sincorá-BA.	1	0	0	0	BAHIA	GR 2
72. SEDE OU QUAISQUER GR	Sede ou Gerências Regionais listadas no item 7.5 (Reserva Técnica)	8	6	4	18	-	-

7.6. O local de entrega dos quadriciclos e capacetes se dará nas seguintes localidades:

- a) **Gerência Regional Norte - GR1** - Av. Tapajós, 2201, Bairro Laguinho, Santarém - Pará - CEP 68040-000;
- b) **Gerência Regional Nordeste - GR2** - Rod. BR 230, km 10, s/n, Amazônia Park, Cabedelo - PB - CEP 28106-402;
- c) **Sede ou Gerência Regional Centro-Oeste - GR3** - Coordenação-Geral de Proteção - CGPRO - EQSW 103/104, Bloco "b", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350;
- d) **Gerência Regional Sudeste - GR4** - Rua Jardim Botânico, 414, Lado Par, Bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22461-000;
- e) **Gerência Regional Sul - GR5** - Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, s/n, km 2, Jurerê, Florianópolis - SC - CEP 88.053-700.

<b>DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA DE USO DO VEÍCULO</b>	
SUBTOTAL ITEM 1 - FOCO EM COMBATE A INCÊNDIOS	87
SUBTOTAL ITEM 2 - FOCO EM MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	53
SUBTOTAL ITEM 3 - FOCO EM MONITORAMENTO E PESQUISA	34
SUBTOTAL - QUADRICICLOS TODO TERRENO (ATV)	15
<b>TOTAL DE VEÍCULOS</b>	<b>189</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO POR GERÊNCIA REGIONAL DOS VEÍCULOS</b>	
SUBTOTAL GERÊNCIA REGIONAL 1 - NORTE	43
SUBTOTAL GERÊNCIA REGIONAL 2 - NORDESTE	50
SUBTOTAL GERÊNCIA REGIONAL 3 - CENTRO-OESTE	13
SUBTOTAL GERÊNCIA REGIONAL 4 - SUDESTE	31
SUBTOTAL GERÊNCIA REGIONAL 5 - SUL	19
SUBTOTAL - Sede ou Quaisquer das 5 Gerências Regionais (Reserva de 10%)	18
SUBTOTAL - Quadriciclos ATV ( em quaisquer das 5 Gerências Regionais ou na Sede)	15
<b>TOTAL DE VEÍCULOS</b>	<b>189</b>

7.7. Tendo em vista que o critério de agrupamento é o tipo de veículo e seu local de entrega, adianta-se que algumas unidades descentralizadas indicaram o mesmo endereço. É o caso do ICMBio Humaitá e de algumas unidades de Rondônia. Os veículos relativos a essas unidades podem ser agrupados em um único item, desde que sejam do mesmo tipo.

7.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, somente permitirá a adesão por parte do Fundo de Compensação Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa aqui tratada refere-se àquela prevista no artigo 7º, VI, da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, que não se confunde com a "ampla pesquisa de mercado" de que se ocupam o artigo 30, X, da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, e a Instrução Normativa SEGES nº 73/2020.

8.2. O valor estimado da compra pretendida é diretamente influenciado pela quantidade de bens a serem adquiridos.

8.3. Dessa forma, após aprovação do quantitativo de veículos e especificações pela Administração Central, foi realizado a pesquisa de preços nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 73/2020: levantamento no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com fornecedores. Foram buscadas contratações similares de outros entes, mas sem sucesso. Acentua-se, portanto, a necessidade de reunião prévia para levantamento de mercado e a pesquisa de preços junto aos fornecedores.

8.4. Em que pese os sites da Polaris do Brasil, da Can-Am - Bombardier Recreational Products Inc. e da CF Moto divulgarem os preços básicos dos veículos, não é disponibilizado o preço dos acessórios que devem equipar os veículos. Além disso, o local de entrega do produto influencia sobremaneira o preço final.

8.5. A indicação das cotas reservadas, nos termos dos incisos I e III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, a saber:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

8.6. Logo, para os itens 1, 2 e 3 e Grupos 1 e 2, justificadamente, excepcionada pela possibilidade de afastamento do tratamento diferenciado previsto no art. 49 da LC nº 123, de 2006, a saber:

*II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

8.7. Em todas as pesquisas de mercado, inclusive as do painel de preço, não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados no inciso II, da lei citado no item anterior. Além de restringir a eficiência e segurança da gestão contratual, comprometer a padronização e representa prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, podendo inclusive prejudicar futuramente a assistência técnica, a garantia e a manutenção dos veículos. Por exemplo, se para uma UC for adquirido dois veículos, um de cada marca, e para efetuar uma manutenção preventiva, o ICMBio ter que deslocar esses veículos até uma cidade que tenha uma oficina credenciada para realizar a manutenção. Se, no caso hipotético, esse oficina realizar a manutenção de apenas uma marca, o órgão terá que gastar recursos e tempo para deslocar o outro veículo para outra oficina, que poderá ser até em outra cidade, o que não é incomum para um órgão com mais de 350 unidades de conservação, em lugares muitas vezes longínquos das grandes cidades, porquanto, há a necessidade de que os veículos sejam de uma mesma marca, resultando assim em uma maior eficiência para Administração Pública.

8.8. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

8.9. Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte"

8.10. A pesquisa de Mercado foi consolidada no Mapa Comparativo de Preços SEI nº 9189096 e as propostas das empresas encontram-se no Documento SEI nº 9214300.

## 9. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. Quanto ao parcelamento da compra, caso esta seja a solução escolhida, recomenda-se que o objetos UTVs sejam dividido em itens, de modo que cada tipo de veículo corresponda a um item.

9.2. Para o quadriciclos ATV e os capacetes recomenda-se que sejam agrupados em grupo único, visto que, os objetos são complementares e o fornecimento do quadriciclo, sem os capacetes, poderia prejudicar os resultados pretendidos. Da mesma forma, os dois itens correspondentes a carretas para transporte serão agrupadas em um único lote.

9.3. Conforme Art. 9, do Decreto nº 7.892/2013 "§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região".

9.4. Em julgado recente, o Tribunal de Contas da União recomendou à Advocacia-Geral da União, acerca da utilização do sistema de registro de preços, o seguinte: (...) 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: (...) 9.6.2. a hipótese autorizadora para adoção do sistema de registro de preços, indicando se seria o caso de contratações frequentes e entregas parceladas (e não de contratação e entrega únicas), ou de atendimento a vários órgãos (e não apenas um), ou de impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado (e não de serviços mensurados com antecedência) – art. 3º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 113 e 1.737/2012, ambos do Plenário; (...) 9.7. recomendar à Advocacia-Geral da União (AGU) que oriente seus membros quanto à importância de se observarem os aspectos do item 9.6 supra, quando da avaliação de minutas de editais de pregões para registro de preços.; (...)" (Acórdão nº 2037/2019 – Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman, Processo nº 014.760/2018-5).

9.5. Portanto, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado para cada Unidade Descentralizada desta Autarquia, considerando a incerteza na definição do montante das despesas de investimento decorrente do orçamento da União, sobretudo, do orçamento de origem dos recursos de compensação ambiental, há a inviabilidade de previsão do número de demandas ao fornecedor registrado durante o prazo de validade da ata de registro de preços. Não obstante, a totalidade dos objetos foram previamente definidos no planejamento da licitação, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 8.666/1993, o qual dispõe que "a execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução."

9.6. Tal medida poderia facilitar a gestão de eventuais ata de registro de preços, além de propiciar ganho de escala. Com efeito, se cada item fosse adjudicado de forma individualizada, por unidade de conservação, seriam celebradas inúmeras atas de registro de preços, o que se mostra administrativamente inviável.

9.7. Desta forma, o objeto será dividido na forma da tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
-------	------	-------------------------	----------------------	-------------------	------------	----------------------

-	1	VEÍCULO DO TIPO UTV: Veículo multitarefa todo terreno (UTV) para combate a incêndio florestal com, no mínimo, 04 (quatro) ocupantes e kit para combate a incêndio florestal; (Conforme especificações completas do Item 1 do ETP)	150046	UNIDADE	87	284.990,00
-	2	VEÍCULO DO TIPO UTV: Veículo multitarefa todo terreno (UTV) com capacidade pra, no mínimo, 04 (quatro) ocupantes, para atividades de fiscalização, monitoramento pesquisa e serviço; (Conforme especificações completas do Item 2 do ETP)	150046	UNIDADE	53	239.907,50
-	3	VEÍCULO DO TIPO UTV: Veículo multitarefa todo terreno (UTV) com capacidade pra, no mínimo, 02 (dois) ocupantes, para atividades de fiscalização, monitoramento pesquisa e serviço; (Conforme especificações completas do Item 3 do ETP)	150046	UNIDADE	34	221.620,00
1	4	VEÍCULO DO TIPO ATV: Veículo quadriciclo todo terreno (ATV) com capacidade de 02 ocupantes; (Conforme especificações completas do Item 4 do ETP)	150046	UNIDADE	15	105.280,00
	5	Capacetes aberto com viseira transparente (Conforme especificações completas do Item 5 do ETP)	68063	UNIDADE	30	884,31
2	6	Carreta para transporte de veículo multitarefa todo terreno (UTV) com eixo duplo; (Conforme especificações completas do Item 6 do ETP)	73482	UNIDADE	174	34.510,00
	7	Carretas tipo plataforma rebocável, para transporte veículos quadriciclo todo terreno (ATV). (Conforme especificações completas do Item 7 do ETP)	73482	UNIDADE	15	29.132,50

## 10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. O êxito do atendimento das necessidades expostas no Item 2 deste documento depende da efetiva viabilização dos veículos, de forma que estejam prontos para uso.

10.2. Nesse sentido, conforme já exposto anteriormente, a definição sobre o transporte dos veículos adquiridos até seu local de utilização é de fundamental importância. Da mesma forma, a ausência de capacetes e demais equipamentos para os condutores e passageiros dos veículos poderá inviabilizar seu uso seguro e representar ameaça à integridade física dos servidores e colaboradores do ICMBio.

## 11. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1. Considerando que a demanda em questão atende unidades descentralizadas em todo território brasileiro, ela está prevista no Plano Anual de Contratações da UASG 443033 (SEI nº 9071796). Dessa forma, há que ser verificada apenas o ajuste no Plano Anual de Contratações do ICMBio de modo geral.

11.2. Considerando que no Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV 2021 (SEI nº9246494) consta o quantitativo de 50 (cinquenta) veículos tipo UTV, os demais quantitativos deverão ser inseridos no Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV 2022.

## 12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de atender às demandas apresentadas pelas unidades descentralizadas de modo eficiente.

12.2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas no instrumento convocatório e anexos.

12.3. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes Estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

12.4. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

## 13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1. Como providências prévias à contratação é necessária a manifestação da Administração Central do ICMBio acerca da definição do quantitativo total de veículos se serão comprados todos os veículos solicitados pelas unidades descentralizadas.

13.2. Essas providências são essenciais, inclusive, para correto dimensionamento do valor estimado da contratação.

## 14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

## 15. DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Entende-se viável a contratação proposta, nos termos da legislação em vigor, desde que observadas as especificações relativas aos veículos e as que lhes são correlatas, já expostas neste documento: capacete para segurança dos usuários; garantia; assistência técnica; adesão à rede de estabelecimentos credenciados no sistema de administração e gerenciamento compartilhado da frota do ICMBio.

15.2. Também salienta-se que, embora a aquisição possa ser efetivada mediante Sistema de Registro de Preços, é necessário que o total licitado seja compatível com o que será efetivamente comprado.

15.3. Os autos ainda deverão ser analisados pela Procuradoria Federal Especializada que atua junto a esta Autarquia quanto a aspectos jurídicos, e pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística no que tange à oportunidade e conveniência da contratação. É recomendável, ainda, a manifestação da Coordenação de Infraestrutura e Logística e do Serviço de Gestão de Frota, por pertinência.

15.4. Por fim, tendo em vista que o artigo 3.º da Lei nº 8.666/93 estabelece a publicidade como princípio aplicável às licitações, e, ainda, que não existem informações pessoais ou sigilosas neste documento, não se entende pela sua classificação.

## 16. MAPA DE RISCOS

16.1. Artigo 25 da Instrução Normativa n.º 05, de 25 de maio de 2017.

### FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
 Gestão do Contrato

**RISCO 01**

Adoção de uma solução antieconômica ou menos eficiente.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**Id** **Dano**

1. Prejuízos econômicos ao ICMBio.

2. Não atingimento da finalidade da contratação - atender às necessidades das unidades descentralizadas.

3. Eventual apuração de responsabilidade perante órgãos de controle.

**Id** **Ação Preventiva**

1. Avaliação da relação custo-benefício da locação de veículos ou outras soluções possíveis.

**Responsável**

Administração Central

2. Diálogo com os fornecedores para análise do mercado.

Administração Central

3. Opção pelo Sistema de Registro de Preços.

Administração Central

**Id** **Ação de Contingência**

1. Aquisição de quantidade menor do que a inicialmente planejada por meio de ata de registro de preços.

**Responsável**

Administração Central

**RISCO 02**

Aquisição de veículos que não atendam as demandas das unidades descentralizadas.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**Id** **Dano**

1. Atingimento parcial dos objetivos da contratação.

2. Permanência das necessidades que ensejaram a contratação.

3. Veículos sem uso e ativos ociosos.

**Id** **Ação Preventiva**

1. Levantamento prévio junto às unidades descentralizadas do interesse na aquisição do veículo, do emprego a que se destinaria e condições em que seria utilizado.

**Responsável**

Equipe de planejamento da contratação

2. Análise criteriosa das respostas das unidades de conservação.

Equipe de planejamento da contratação

**Id** **Ação de Contingência**

1. Redistribuição dos veículos adquiridos entre as unidades de conservação nas quais se adaptem.

**Responsável**

Administração Central e Gerências Regionais

2. Desfazimento de veículos.

Autoridade competente conforme estrutura da Autarquia.

**RISCO 03**

Impossibilidade de transportar os veículos ao local de uso.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**Id** **Dano**

1. Armazenamento em local improvisado.

2. Danos aos veículos decorrentes da ausência de segurança ou estrutura física adequada.

3. Invabilidade de disponibilização dos veículos para pronto uso.

**Id** **Ação Preventiva**

1. Prever que a empresa ganhadora da licitação deverá entregar os veículos nas unidades descentralizadas.

**Responsável**

Administração Central

**Id** **Ação de Contingência**

1. Contratação de empresa especializada no transporte de veículos.

**Responsável**

Administração Central

**RISCO 04**

Conforme relatado pelas unidades de conservação que já fazem uso dos UTVs e quadriciclos, sua manutenção é dispendiosa, muitas vezes realizada apenas em municípios distantes daqueles onde estão localizadas as unidades descentralizadas.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**Id** **Dano**

1. Diminuição da vida útil dos veículos.

2. Veículos sem uso e ativos ociosos.

3. Permanência das necessidades que ensejaram a contratação.

**Id** **Ação Preventiva**

1. Previsão de obrigatoriedade de adesão à rede de estabelecimentos credenciados no sistema de

**Responsável**

Equipe de planejamento da

	administração e gerenciamento compartilhado da frota do ICMBio.	contratação
2.	Compra de capacete para o uso dos veículos do tipo quadriciclo.	Equipe de planejamento da contratação
3.	Previsão de fornecimento de manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas, além de manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.	Equipe de planejamento da contratação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realização de serviços de transporte e manutenção do veículo por outros meios - suprimento de fundos, dispensa de licitação etc.	Autoridade competente conforme estrutura da Autarquia.

**RISCO 05**

Dificuldades no fornecimento de peças para manutenção do veículo.

**Probabilidade:** ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**Impacto:** ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**Id** **Dano**

1. Diminuição da vida útil dos veículos.

2. Veículos sem uso e ativos ociosos.

3. Permanência das necessidades que ensejaram a contratação.

**Id** **Ação Preventiva**

1. Possível adesão ao sistema de almoxarifado virtual do ICMBio, que poderia ter seus termos alterados para prever o transporte e distribuição das peças.

2. Elaboração de plano de manutenção para os veículos adquiridos, com acompanhamento constante.

**Id** **Ação de Contingência**

1. Compra de peças por outros meios - suprimento de fundos, dispensa de licitação etc.

**Responsável**

Equipe de planejamento da contratação

Autoridade competente conforme estrutura da Autarquia.

**RISCO 06**

Ausência de capacetes e EPIs para os condutores e passageiros dos veículos.

**Probabilidade:** ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta**Id** **Dano**

1. Utilização do veículo sem o devido atendimento às normas de segurança, arriscando a integridade física dos seus usuários.

2. Veículos sem uso e ativos ociosos.

3. Permanência das necessidades que ensejaram a contratação.

**Id** **Ação Preventiva**

1. Prever a compra concomitante de capacetes e EPIs em quantidade suficiente.

**Id** **Ação de Contingência**

1. Compra de peças por outros meios - suprimento de fundos, dispensa de licitação etc.

**Responsável**

Administração Central

**Responsável**

Autoridade competente conforme estrutura da Autarquia

**17. ANEXOS**

17.1. Anexo I – Pesquisa de Mercado (SEI nº 9214300).

(assinado digitalmente)

**JOSÉ LUIZ ROMA**

Coordenador de Infraestrutura e Logística

(assinado digitalmente)

**PHELIPPE ALVES CIZILIO**

Coordenador de Licitações e Contratos

(assinado digitalmente)

**RODRIGO RIBEIRO XAVIER**

Chefe da Divisão de Negócios, Planejamento e Licitações - DLIC

(assinado digitalmente)

**BRUNO RIBEIRO PIANA**

Técnico Administrativo

**DE ACORDO:**

Aprovo na totalidade este Estudo Técnico Preliminar, apresentado pela Equipe de Planejamento, para a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, de veículos utilitários tipo UTV (*Utility Task Vehicle*), quadriciclos todo terreno (ATV), capacetes e carretas de transporte de veículos (UTV e ATV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

*(assinado digitalmente)*

**PEDRO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO**

Coordenador Geral de Administração e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ribeiro Piana, Técnico Administrativo**, em 20/07/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribeiro Xavier, Chefe de Divisão**, em 20/07/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Roma, Coordenador**, em 20/07/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Alves Cizilio, Coordenador(a)**, em 20/07/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Martins Ribeiro, Coordenador(a)-Geral**, em 21/07/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9072234** e o código CRC **3DDF78AE**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

